

Lei Nº 488

DOM Nº 5425 (22/09/2017)

01

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018
 PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila
 1º SECRETÁRIO: Denata Fíbio 2º SECRETÁRIO: Diogo Lube

ASSUNTO: Proj de lei nº 56/17

INICIATIVA: Podu Executivo

HISTÓRICO: Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subsídios e ou auxílio, e de outras providências.
OP/CM Nº 2368/2017 (14/09/2017)

LEITURA: 01 / 08 / 2017

1ª DISCUSSÃO: ____/____/____

2ª DISCUSSÃO: 12 / 09 / 2017

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver: _____

____/____/____ Ver: _____

____/____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 01 / 08 / 2017

APROVADO POR:
 13x01 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

02

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2017.

OF/GAP/Nº 405/2017

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO:	07C
PROTOCOLO GERAL:	58596
NÚMERO PRÓPRIO:	823
DATA PROTOCOLO:	12/07/17

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº ⁵⁶ 023/2017 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> MAIORIA	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessao	01/08/17
Presidente	



03
[Handwritten signature]

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Faço chegar às vossas mãos o Projeto de Lei nº 023/2017, autorizando o Poder Executivo a firmar convênio com Entidades para repasses de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

O FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e é destinado ao desenvolvimento de Programas e Serviços complementares da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente. É gerido contabilmente pela Administração Pública Municipal e operacionalmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CONSEMCA) - que estabelece os parâmetros para sua aplicação e monitora a execução.

Os recursos ora solicitados são provenientes de doações de contribuintes do IRRF, direcionadas ou não, às Entidades. Em relação a doações não direcionadas o CONSEMCA publicou **Edital de Chamada Pública (cópia em anexo)** onde estabeleceu procedimentos e critérios para financiar projetos desenvolvidos no município.

As Entidades apresentaram suas propostas, seguiram os critérios e prazos estabelecidos pelo Edital e o Conselho deliberou, através **da Resolução nº 104, de 22 de junho de 2017 (cópia em anexo)**, repasses para:

Projeto Molecada Primeiro Mundo,
Associação Itabireense Esporte Clube,
Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde,
Instituto Nossa Senhora da Penha,
Cáritas Diocesana (Pastoral do Menor),
Grupo de Escoteiros Baden Powell e
Rochativa - Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES.



04
f

Asseguro a Vossas Excelências que estas Entidades não contam com fontes de recursos suficientes para desenvolver as atividades a que se propõem sem a cooperação do poder público e de nobres iniciativas como a que lhes apresentamos.

Importante ressaltar que as Entidades prestaram contas regularmente dos convênios formalizados em anos anteriores. A prestação de contas se dá em duas esferas:

- Na prefeitura, com apresentação das notas fiscais e extratos bancários, comprovando a correta aplicação do recurso. Estes documentos vem anexados aos formulários próprios da Secretaria Municipal de Fazenda e ficam arquivados junto com o processo que gerou o convênio;
- E ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEMCA) onde são apresentados cópias dos mesmos documentos e comprovados, através de fotos e relatos, os avanços alcançados pelo público-alvo com a execução das atividades.

Concluo com a expectativa de que, uma vez mais, esta Casa de Leis e seus nobres Edis serão sensíveis à elevada importância da presente proposta, que garantirá inclusão as crianças, jovens e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Atenciosamente,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 17 de maio de 2016 - Nº 5097

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7404

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Beco Antônio da Costa Pereira, o Beco Público, que se inicia na Rua Itabira e termina na Escadaria Irineia Rosa dos Anjos, no Bairro Alto Amarelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.142

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 092/2016, de 12 de maio de 2016, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 092/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como, a Lei Municipal nº 7053, de 29 de agosto de 2014 e em conformidade com a deliberação na reunião extraordinária do dia 12 de maio de 2016.

Considerando as doações do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Edital para Selecionar Projetos das Entidades Não Governamentais a serem financiados com recurso do FIA - Fundo da Infância e Adolescência e/ou captar recurso junto às Pessoas Físicas e Jurídicas, de forma voluntária e /ou direcionada, a fim de investir nos Serviços de Atendimento, Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, DE ATENDIMENTO, PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E PARA FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 8069/90 e Lei Municipal nº. 7053/2014, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Seleção

05
J

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Ibrahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
E-mail: diario_oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

de Projetos a serem financiados com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência que estejam em consonância com as diretrizes das Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, conforme deliberação em a reunião extraordinária do CONSEMCA, realizada no dia 12 de maio de 2016, bem como, para captação de recurso financeiro, junto às pessoas físicas e jurídicas de forma voluntária e /ou direcionada e depositada no FIA.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Para fins deste Edital, entende-se por Projeto o conjunto de ações que abrangem Serviços de Atendimento, Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem desenvolvidos em determinado período de tempo, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

CAPÍTULO II DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º - Para fins deste Edital, entende-se por Projeto o conjunto de ações que abrangem Programas de Atendimento, Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem desenvolvidos em determinado período de tempo e deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados aquele de atuação principal:

I - Desenvolvimento de Programas e Serviços Complementares ou Inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Programas e Projetos de Pesquisa, de Estudos, Elaboração de Diagnósticos, Sistemas de Informações, Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Programas e Projetos de Capacitação e Formação Profissional Continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Desenvolvimento de Programas e Projetos de Comunicação, Campanhas Educativas, Publicações, Divulgação das Ações de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Desenvolvimento de Atividades Socioeducativas: Desportivas, Culturais, Educativas e de Lazer, no contra turno escolar e ações com as famílias das crianças e adolescentes atendidos.

CAPÍTULO III DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ENTIDADE

Art. 4º - As organizações não governamentais poderão apresentar projetos no presente Edital, com focos e áreas de atuação diferenciadas.

§ 1º - A Chancela dos Projetos fica condicionada a aprovação do Conselho e limita-se aos recursos financeiros disponíveis do FIA à data de publicação dos Projetos Aprovados.

CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 5º - O período de apresentação dos Projetos será de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, sendo entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sediado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ilha da Luz, S/N, das 13 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira.

§ 1º - O Projeto deverá vir acompanhado de:

I - Ofício de encaminhamento para avaliação, que deverá ser em versão original, 02 (duas) vias, datado e assinado, encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Apresentação de cópia simples do Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, atualizado;

III - Declaração assinada pelo presidente ou representante legal, da Instituição, garantindo que não haverá duplicidade e/ou sobreposição de verba pública para o mesmo fim;

IV - Descrição Técnica do Projeto que deverá obedecer rigorosamente o (anexo I).

Plano de Trabalho (anexo II);

V - Declaração de que a Instituição se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias, assinada pelo representante legal;

VI - Cópia simples do Estatuto da Entidade ou congêneres;

VII - Cópia simples do cartão do CNPJ da Instituição, atualizado;

VIII - Cópia simples da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual;

IX - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais;

X - Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual;

XI - Certidão Negativa de Débito do INSS;

XII - Certificado de Regularidade do FGTS;

XIII - Certidão Negativa de Débitos Municipal.

§ 2º - Não será aceito Projeto que não cumprir os itens descritos no parágrafo anterior, nem as que se encontram com pendência na Prestação de Contas de Recursos.

CAPÍTULO V DESPESAS VEDADAS

Art. 6º - Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em Situações Emergenciais ou de Calamidade Pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Além das condições estabelecidas no *caput*, deve ser vedada

ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

- I - A transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
- III - Manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - O financiamento das Políticas Públicas Sociais Básicas de caráter continuado e que disponham de Fundo Específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
- V - Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da Política da Infância e da Adolescência.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art. 7º - A análise dos Projetos será feita pela Comissão Permanente de Inscrições de Entidades, Normas e Políticas Públicas para Criança e Adolescente, no período de até 15 dias, após o prazo de encerramento de apresentação dos projetos.

§ 1º - Se houver Projetos envolvendo outras Secretarias afins à temática e que não conte com representantes no CONSEMCA, a Secretaria Municipal envolvida será instada a se manifestar, via ofício e por meio de seu corpo técnico, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

§ 2º - A Comissão apresentará seus pareceres em reunião ordinária e/ou extraordinária do CONSEMCA.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

Art. 8º - Para avaliação dos projetos apresentados pelas Instituições, a Comissão de Análise observará os seguintes critérios:

- I - Consonância do Projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, à Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social; e
- II - Coerência entre a justificativa e objetivo com os itens previstos na Planilha de Aplicação de Recursos.

CAPÍTULO VIII DA METODOLGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 9º - As propostas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Inscrições de Entidades, Normas e Políticas Públicas para Criança e Adolescente em quatro fases distintas:

- I - HABILITAÇÃO - Análise da condição de habilitação da proponente para participar da presente Seleção Pública, onde será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente Edital.
- II - AVALIAÇÃO - Análise e avaliação dos Projetos apresentados;
- III - SELEÇÃO - Seleção das propostas aptas a receber recurso financeiro de acordo com a disponibilidade financeira.
- IV - CLASSIFICAÇÃO - Classificação conforme critérios definidos neste Edital.

CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 - Os Projetos Aprovados serão classificados observando-se a seqüência disposta no Capítulo VIII e demais critérios estabelecidos neste Edital.

§ 1º - Em caso de Projetos que tenham a mesma proposta e que

estejam na mesma região serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I - Projeto Prioritário;
 - II - Projetos destinados ao Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - III - Existência de Equipe Técnica Qualificada na Instituição, que garanta o desenvolvimento do Projeto.
- § 2º - Após a Análise Técnica, se houver necessidade, a entidade terá prazo de 10 dias úteis para as adequações necessárias do Projeto.

CAPÍTULO X DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

Art. 11 - Serão prioritários os projetos que tenham como objetivo:

- I - Os projetos apresentados da Proteção Social Especial;
- II - Os projetos apresentados da Proteção Social Básica.

CAPÍTULO XI DOS PROJETOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIRETO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 12 - Serão Projetos destinados ao atendimento direto, os que tenham como objetivo:

- Atividades/apoio Socioeducativo para crianças e adolescentes;
- Projetos que desenvolvam atividades Desportivas, Culturais, Educativas e de Lazer, no contra turno escolar, objetivando o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários e a Prevenção de Ocorrência de Situações de Risco Social.

CAPÍTULO XII DO FINANCIAMENTO

Art. 13 - O financiamento dos Projetos Aprovados pelo CONSEMCA será com o recurso depositado diretamente na conta do FIA.

Art. 14 - O financiamento dos Projetos Aprovados com recursos do FIA terá a duração de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. - No final do prazo da execução do Projeto, a Entidade terá 30 dias para Prestação de Contas junto ao CONSEMCA.

CAPÍTULO XIII DO ACOMPANHAMENTO

Art. 15 - O CONSEMCA fará o monitoramento das etapas do Projeto por meio de comprovação documental, visitas no local de execução e de outros procedimentos de avaliação que julgar necessário.

Art. 16 - Integram o presente edital os anexos I (Modelo de Projeto Técnico), II (Plano de Trabalho) e anexo III (Planilha de Aplicação de Recurso).

Art. 17 - O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital implicará no imediato indeferimento do projeto.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Será anulada a aprovação do projeto cuja Instituição proponente tiver indeferida a renovação do seu registro no CONSEMCA.

08

Art. 19 – A celebração de convênios com as Instituições somente se concretizará com aqueles que atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

Art. 20 – Da aprovação e conveniamento, fica a Instituição, responsável pela execução do Projeto, obrigada a divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto é feito com recurso do FIA.

Art. 21 – A Instituição com Projeto Aprovado, só poderá requerer outro financiamento, após apresentar prestação de contas de no mínimo 80% de utilização dos recursos financeiros destinados à execução do Projeto.

Art. 22 – A Chancela de Projetos para Captação de Recursos Financeiros junto à pessoas físicas e jurídicas, de forma voluntária e/ou direcionada não obriga seu financiamento pelo FIA, caso não tenha captado valor suficiente, ou mesmo, nenhum valor.

Art. 23 – O CONSEMCA fará publicar os Projetos Seleccionados com base nos Editais a serem financiados pelo FIA.

Art. 24 – Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pelo CONSEMCA.

Art. 25 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por um ano para captação direcionada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Maio de 2016.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Endereço			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Conta Corrente		Banco	Agência
Nome do Responsável		C.P.F.	
C.I.Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
Endereço		C.E.P.	
E-mail do Proponente		E-mail do responsável	

2 - OUTROS PARTICIPES / INTERVENIENTE / EXECUTOR

Nome	C.N.P.J.	E.A.
Nome do Responsável	Função	CPF
C.I.Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Indicador Financeiro	Duração	
			Unidade	Qtd		Início	Término
					Valor unitário por usuário atendido		

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
Total Geral				

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE – Tesouro Estadual

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO para fins de provas junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Local _____ Data _____ Proponente _____

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, ____/____/____

Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 26.143

PROJETO TÉCNICO	
1. Proponente	Data
5. Título do Projeto	4. Período de Execução Início: _____ Término: _____
5. Identificação do objeto	
8. Justificativa	
Objetivo Geral	
8. Objetivos Específicos	
9. Público Alvo	
10. Descrição do Projeto (Operacionalização e Metodologia de atendimento)	
11. Abrangência do Projeto (público atendido - faixa-etária - famílias atendidas e quantitativo de bairros)	
12. Acompanhamento e Avaliação (como será feito o acompanhamento do projeto. EXEMPLO: visitas periódicas com relatórios, com técnico da Prefeitura, Conselheiro técnico da Entidade)	
13. Equipe Técnica Responsável (da Entidade)	
Nome	Função
14. Parceiras (para desenvolver as atividades como: Faculdades, Voluntários, Empresas, entre outros)	
Cachoeiro de Itapemirim (ES), de _____ de _____ Proponente	

DENOMINA CENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL "LAURO LEMOS JUNIOR", NA LOCALIDADE DE MORRO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º da Lei nº 5.315, de 05 de abril de 2002, e

CONSIDERANDO que denominar um ente público ou comunitário é prestar justa homenagem a pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para o desenvolvimento local e atuaram na melhoria da qualidade de vida do cidadão, seja ocupando cargo público de relevante importância ou desempenhando suas atividades profissionais ou sociais no cotidiano da cidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DENOMINAR, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 5.315, de 05 de abril de 2002, "WALDIR GUALBERTO DA SILVEIRA" o Centro Comunitário, situado no Distrito Industrial "Lauro Lemos Junior", na localidade de Morro Grande, Distrito Sede, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 - Pregão nº 011/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- 2. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

COTA PRINCIPAL

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI					
Item	Qtd	Unid	Especificação do Material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

- Material Permanente
- Material de Consumo

Especificação	Qt	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL			

Observação:

As Planilhas deverão ser separadas conforme classificação: Material de Consumo e Equipamentos.



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Joubert Alves Ayub nº 48/50 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29309-803
Tel: (28) 3511 2219

10

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 104, de 22 de junho de 2017

**APROVA O PLANO DE TRABALHO PARA
REPASSE DE RECURSO DO FIA - FUNDO DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ÀS ENTIDADES
ABAIXO RELACIONADAS INSCRITAS NO
CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2017 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Considerando o Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 5097, no dia 17 de maio de 2016, habilitando Projetos de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente para receber recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho das entidades abaixo mencionadas para repasse de recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 191.991,06 (Cento e noventa e um mil novecentos e noventa e um reais e seis centavos), como se segue:

I - Projeto Molecada Primeiro Mundo – R\$ 22.136,55 (Vinte dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

II - Associação Itabirense Esporte Clube – R\$ 22.122,00 (Vinte dois mil cento e vinte dois reais);

III - Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim - R\$ 17.576,23 (Dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte três centavos);

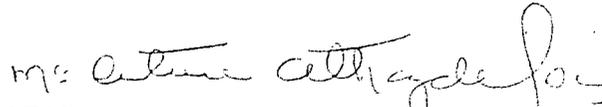
IV - Programa de Promoção e Assistência Social "Casa Verde" – R\$ 29.113,00 (Vinte nove mil cento e treze reais);

V – Instituto Nossa Senhora da Penha – R\$ 21.829,00 (Vinte um mil oitocentos e vinte nove reais);

VI - 6º Grupo de Escoteiro "Baden Powell" – R\$ 23.214,28 (Vinte três mil duzentos e quatorze reais e vinte oito centavos);

VII – Projeto Psicoativa da ROCHATIVA - Associação de Atividades Sociais do Setor de rochas Ornamentais do Espírito Santo – R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 096, de 04 de agosto de 2016.



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

APROVADO UNANIMIDADE X ABSTENÇÃO

Sessão 12/09/17

Presidente

12
J**PROJETO DE LEI Nº 56/2017**

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	58595
NÚMERO PRÓPRIO:	56
DATA PROTOCOLO:	12/07/17

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO E/OU AUXÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor até R\$
199900 000002	08.243.0917.000.2081 - Fortalecimento do Fundo Para a Infância e Adolescência.	Subvenção Social Associação Esportiva Alto Independência Futebol Clube (Projeto Molecada Primeiro Mundo) - 3.3.50.43.00.08	22.136,55
		Subvenção Social a Associação Itabirensense Esporte Clube - 3.3.50.43.00.14	22.122,00
		Subvenção Social ao Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde - 3.3.50.43.00.09	29.113,00
		Subvenção Social ao Instituto Nossa Senhora da Penha - 3.3.50.43.00.10	21.829,00
		Subvenção Social a Cáritas Diocesana (Pastoral do Menor) - 3.3.50.43.00.06	8.736,70
		Auxílio a Cáritas Diocesana (Pastoral do Menor) - 4.4.50.42.00.06	8.839,53
		Subvenção ao Grupo de Escoteiros Baden Powell - 3.3.50.43.00.15	9.000,00
		Auxílio ao Grupo de Escoteiros Baden Powell - 4.4.50.42.00.15	14.214,28
		Subvenção a Rochativa - Associação de Atividades Sociais do Setor de Rocha Ornamentais do ES - 3.3.50.43.00.16	56.000,00

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

13

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município, exercício 2017, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Faço chegar às vossas mãos o Projeto de Lei nº 023/2017, autorizando o Poder Executivo a firmar convênio com Entidades para repasses de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

O FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e é destinado ao desenvolvimento de Programas e Serviços complementares da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente. É gerido contabilmente pela Administração Pública Municipal e operacionalmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CONSEMCA) – que estabelece os parâmetros para sua aplicação e monitora a execução.

Os recursos ora solicitados são provenientes de doações de contribuintes do IRRF, direcionadas ou não, às Entidades. Em relação a doações não direcionadas o CONSEMCA publicou **Edital de Chamada Pública (cópia em anexo)** onde estabeleceu procedimentos e critérios para financiar projetos desenvolvidos no município.

As Entidades apresentaram suas propostas, seguiram os critérios e prazos estabelecidos pelo Edital e o Conselho deliberou, através **da Resolução nº 104, de 22 de junho de 2017 (cópia em anexo)**, repasses para:

Projeto Molecada Primeiro Mundo,
Associação Itabirense Esporte Clube,
Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde,
Instituto Nossa Senhora da Penha,
Cáritas Diocesana (Pastoral do Menor),
Grupo de Escoteiros Baden Powell e
Rochativa – Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES.

Asseguro a Vossas Excelências que estas Entidades não contam com fontes de recursos suficientes para desenvolver as atividades a que se propõem sem a cooperação do poder público e de nobres iniciativas como a que lhes apresentamos.

Importante ressaltar que as Entidades prestaram contas regularmente dos convênios formalizados em anos anteriores. A prestação de contas se dá em duas esferas:

- Na prefeitura, com apresentação das notas fiscais e extratos bancários, comprovando a correta aplicação do recurso. Estes documentos vem anexados aos formulários próprios da Secretaria Municipal de Fazenda e ficam arquivados junto com o processo que gerou o convênio;
- E ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEMCA) onde são apresentados cópias dos mesmos documentos e comprovados, através de fotos e relatos, os avanços alcançados pelo público-alvo com a execução das atividades.

Concluo com a expectativa de que, uma vez mais, esta Casa de Leis e seus nobres Edis serão sensíveis à elevada importância da presente proposta, que garantirá inclusão as crianças, jovens e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Atenciosamente,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



DIÁRIO OFICIAL

16

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 17 de maio de 2016 - Nº 5097

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7404

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Beco Antônio da Costa Pereira, o Beco Público, que se inicia na Rua Itabira e termina na Escadaria Irinea Rosa dos Anjos, no Bairro Alto Amarelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como, a Lei Municipal nº 7053, de 29 de agosto de 2014 e, em conformidade com a deliberação na reunião extraordinária do dia 12 de maio de 2016.

Considerando as doações do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Edital para Selecionar Projetos das Entidades Não Governamentais a serem financiados com recurso do FIA - Fundo da Infância e Adolescência e/ou captar recurso junto às Pessoas Físicas e Jurídicas, de forma voluntária e/ou direcionada, a fim de investir nos Serviços de Atendimento, Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

DECRETO Nº 26.142

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 092/2016, de 12 de maio de 2016, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, DE ATENDIMENTO, PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E PARA FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 7053/2014, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Seleção

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Braním Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim - ES
 E-mail: diario.official@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

de Projetos a serem financiados com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência que estejam em consonância com as diretrizes das Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, conforme deliberação em reunião extraordinária do CONSEMCA, realizada no dia 12 de maio de 2016, bem como, para captação de recurso financeiro, junto às pessoas físicas e jurídicas de forma voluntária e/ou direcionada e depositada no FIA.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Para fins deste Edital, entende-se por Projeto o conjunto de ações que abrangem Serviços de Atendimento, Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem desenvolvidos em determinado período de tempo, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

CAPÍTULO II DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º - Para fins deste Edital, entende-se por Projeto o conjunto de ações que abrangem Programas de Atendimento, Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem desenvolvidos em determinado período de tempo e deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados aquele de atuação principal:

I – Desenvolvimento de Programas e Serviços Complementares ou Inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Programas e Projetos de Pesquisa, de Estudos, Elaboração de Diagnósticos, Sistemas de Informações, Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Programas e Projetos de Capacitação e Formação Profissional Continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Desenvolvimento de Programas e Projetos de Comunicação, Campanhas Educativas, Publicizações. Divulgação das Ações de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Desenvolvimento de Atividades Socioeducativas: Desportivas, Culturais, Educativas e de Lazer, no contra turno escolar e ações com as famílias das crianças e adolescentes atendidos.

CAPÍTULO III DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ENTIDADE

Art. 4º – As organizações não governamentais poderão apresentar projetos no presente Edital, com focos e áreas de atuação diferenciadas.

§ 1º - A Chancela dos Projetos fica condicionada a aprovação do Conselho e limita-se aos recursos financeiros disponíveis do FIA à data de publicação dos Projetos Aprovados.

CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 5º – O período de apresentação dos Projetos será de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, sendo entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sediado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ilha da Luz, S/N, das 13 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira.

§ 1º - O Projeto deverá vir acompanhado de:

I - Ofício de encaminhamento para avaliação, que deverá ser em versão original, 02 (duas) vias, datado e assinado, encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Apresentação de cópia simples do Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, atualizado;

III - Declaração assinada pelo presidente ou representante legal da Instituição, garantindo que não haverá duplicidade e/ou sobreposição de verba pública para o mesmo fim;

IV - Descrição Técnica do Projeto que deverá obedecer rigorosamente o (anexo I);

Plano de Trabalho (anexo II);

V - Declaração de que a Instituição se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias, assinada pelo representante legal;

VI - Cópia simples do Estatuto da Entidade ou congêneres;

VII - Cópia simples do cartão do CNPJ da Instituição, atualizado;

VIII - Cópia simples da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual;

IX - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais;

X - Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual;

XI - Certidão Negativa de Débito do INSS;

XII - Certificado de Regularidade do FGTS;

XIII - Certidão Negativa de Débitos Municipal.

§ 2º - Não será aceito Projeto que não cumprir os itens descritos no parágrafo anterior, nem as que se encontram com pendência na Prestação de Contas de Recursos.

CAPÍTULO V DESPESAS VEDADAS

Art. 6º – Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em Situações Emergenciais ou de Calamidade Pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Além das condições estabelecidas no *caput*, deve ser vedada

ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

- I - A transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
- III - Manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - O financiamento das Políticas Públicas Sociais Básicas de caráter continuado e que disponham de Fundo Específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
- V - Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da Política da Infância e da Adolescência.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art. 7º - A análise dos Projetos será feita pela Comissão Permanente de Inscrições de Entidades, Normas e Políticas Públicas para Criança e Adolescente, no período de até 15 dias, após o prazo de encerramento de apresentação dos projetos.

§ 1º - Se houver Projetos envolvendo outras Secretarias afins à temática e que não conte com representantes no CONSEMCA, a Secretaria Municipal envolvida será instada a se manifestar, via ofício e por meio de seu corpo técnico, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

§ 2º - A Comissão apresentará seus pareceres em reunião ordinária e/ou extraordinária do CONSEMCA.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

Art. 8º - Para avaliação dos projetos apresentados pelas Instituições, a Comissão de Análise observará os seguintes critérios:

- I - Consonância do Projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente: ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, à Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social; e
- II - Coerência entre a justificativa e objetivo com os itens previstos na Planilha de Aplicação de Recursos.

CAPÍTULO VIII DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 9º - As propostas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Inscrições de Entidades, Normas e Políticas Públicas para Criança e Adolescente em quatro fases distintas:

- I - HABILITAÇÃO - Análise da condição de habilitação da proponente para participar da presente Seleção Pública, onde será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente Edital.
- II - AVALIAÇÃO - Análise e avaliação dos Projetos apresentados;
- III - SELEÇÃO - Seleção das propostas aptas a receber recurso financeiro de acordo com a disponibilidade financeira.
- IV - CLASSIFICAÇÃO - Classificação conforme critérios definidos neste Edital.

CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 - Os Projetos Aprovados serão classificados observando-se a seqüência disposta no Capítulo VIII e demais critérios estabelecidos neste Edital.

§ 1º - Em caso de Projetos que tenham a mesma proposta e que

estejam na mesma região serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I - Projeto Prioritário;
- II - Projetos destinados ao Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Existência de Equipe Técnica Qualificada na Instituição, que garanta o desenvolvimento do Projeto.

§ 2º - Após a Análise Técnica, se houver necessidade, a entidade terá prazo de 10 dias úteis para as adequações necessárias do Projeto.

CAPÍTULO X DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

Art. 11 - Serão prioritários os projetos que tenham como objetivo:

- I - Os projetos apresentados da Proteção Social Especial;
- II - Os projetos apresentados da Proteção Social Básica.

CAPÍTULO XI DOS PROJETOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIRETO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 12 - Serão Projetos destinados ao atendimento direto, os que tenham como objetivo:

- Atividades/apoio Socioeducativo para crianças e adolescentes;
- Projetos que desenvolvam atividades Desportivas, Culturais, Educativas e de Lazer, no contra turno escolar, objetivando o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários e a Prevenção de Ocorrência de Situações de Risco Social.

CAPÍTULO XII DO FINANCIAMENTO

Art. 13 - O financiamento dos Projetos Aprovados pelo CONSEMCA será com o recurso depositado diretamente na conta do FIA.

Art. 14 - O financiamento dos Projetos Aprovados com recursos do FIA terá a duração de 01 (um) ano.

Parágrafo Único - No final do prazo da execução do Projeto, a Entidade terá 30 dias para Prestação de Contas junto ao CONSEMCA.

CAPÍTULO XIII DO ACOMPANHAMENTO

Art. 15 - O CONSEMCA fará o monitoramento das etapas do Projeto por meio de comprovação documental, visitas no local de execução e de outros procedimentos de avaliação que julgar necessário.

Art. 16 - Integram o presente edital os anexos I (Modelo de Projeto Técnico), II (Plano de Trabalho) e anexo III (Planilha de Aplicação de Recurso).

Art. 17 - O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital implicará no imediato indeferimento do projeto.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Será anulada a aprovação do projeto cuja Instituição proponente tiver indeferida a renovação do seu registro no CONSEMCA.

19

Art. 19 – A celebração de convênios com as Instituições somente se concretizará com aqueles que atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

Art. 20 – Da aprovação e conveniamento, fica a Instituição, responsável pela execução do Projeto, obrigada a divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto é feito com recurso do FIA.

Art. 21 – A Instituição com Projeto Aprovado, só poderá requerer outro financiamento, após apresentar prestação de contas de no mínimo 80% de utilização dos recursos financeiros destinados à execução do Projeto.

Art. 22 – A Chancela de Projetos para Captação de Recursos Financeiros junto à pessoas físicas e jurídicas, de forma voluntária e/ou direcionada não obriga seu financiamento pelo FIA, caso não tenha captado valor suficiente, ou mesmo, nenhum valor.

Art. 23 – O CONSEMCA fará publicar os Projetos Selecionados com base nos Editais a serem financiados pelo FIA.

Art. 24 – Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pelo CONSEMCA.

Art. 25 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por um ano para captação direcionada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Maio de 2016.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente:		C.N.P.J.	
Endereço:			
Cidade	UF	C.E.P.	DDI/Telefone
Conta Corrente		Banco	Agência
Nome do Responsável		C.P.F.	
C.I. Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
Endereço		C.E.P.	
E-mail do Proponente		E-mail do responsável	

2 - OUTROS PARTICÍPES / INTERVENIENTE / EXECUTOR

Nome	C.N.P.J.	E.A.
Nome do Responsável	Função	CPF
C.I. Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Indicador Financeiro	Duração	
			Unidade	Qtd.		Início	Término
					Valor unitário por usuário atendido		

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
Total Geral				

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE – Tesouro Estadual

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO para fins de provas junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Local _____ Data _____ Proponente _____

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, _____

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 26.143

PROJETO TÉCNICO

1. Proponente		Data
3. Título do Projeto		4. Período de Execução Início: _____ Término: _____
5. Identificação do objeto		
6. Justificativa		
7. Objetivo Geral		
8. Objetivos Específicos		
9. Público Alvo		
10. Descrição do Projeto (Operacionalização e Metodologia de atendimento)		
11. Abrangência do Projeto (público atendido - faixa-etária - famílias atendidas e quantitativo de bairros)		
12. Acompanhamento e Avaliação (como será feito o acompanhamento do projeto). <i>EXEMPLO: visitas periódicas com relatórios com técnico da Prefeitura, Conselho Técnico da Entidade</i>		
13. Equipe Técnica Responsável (da Entidade)		
Nome	Função	
14. Parceiros (para desenvolver as atividades como: Faculdades, Voluntários, Empresas, entre outros)		
Cachoeiro de Itapemirim (ES), de _____ de _____ Proponente		

DENOMINA CENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL "LAURO LEMOS JUNIOR", NA LOCALIDADE DE MORRO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º da Lei nº 5.315, de 05 de abril de 2002, e

CONSIDERANDO que denominar um ente público ou comunitário é prestar justa homenagem a pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para o desenvolvimento local e atuaram na melhoria da qualidade de vida do cidadão, seja ocupando cargo público de relevante importância ou desempenhando suas atividades profissionais ou sociais no cotidiano da cidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DENOMINAR, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 5.315, de 05 de abril de 2002, "**WALDIR GUALBERTO DA SILVEIRA**" o Centro Comunitário, situado no Distrito Industrial "Lauro Lemos Junior", na localidade de Morro Grande, Distrito Sede, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 - Pregão nº 011/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- 2. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

COTA PRINCIPAL:

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI					
Item	Qtd	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$

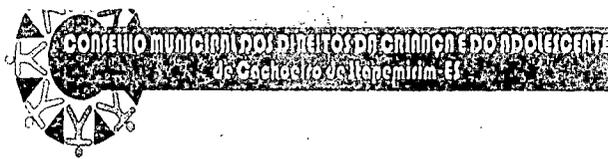
PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Material Permanente
Material de Consumo

Especificação	Qt	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL			

Observação:

As Planilhas deverão ser separadas conforme classificação: Material de Consumo e Equipamentos.



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Joubert Alves Ayub nº 48/50 - Ilha da Luz – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29309-803
Tel: (28) 3511 2219

21
[Handwritten signature]

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 104, de 22 de junho de 2017

**APROVA O PLANO DE TRABALHO PARA
REPASSE DE RECURSO DO FIA - FUNDO DA
INFÂNCIA E ADOLESCENCIA ÀS ENTIDADES
ABAIXO RELACIONADAS INSCRITAS NO
CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2017 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Considerando o Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 5097, no dia 17 de maio de 2016, habilitando Projetos de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente para receber recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho das entidades abaixo mencionadas para repasse de recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 191.991,06 (Cento e noventa e um mil novecentos e noventa e um reais e seis centavos), como se segue:

I - Projeto Molecada Primeiro Mundo – R\$ 22.136,55 (Vinte dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

II - Associação Itabireense Esporte Clube – R\$ 22.122,00 (Vinte dois mil cento e vinte dois reais);

III - Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim - R\$ 17.576,23 (Dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte três centavos);

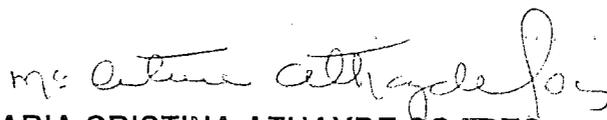
IV - Programa de Promoção e Assistência Social "Casa Verde" – R\$ 29.113,00 (Vinte nove mil cento e treze reais);

V – Instituto Nossa Senhora da Penha – R\$ 21.829,00 (Vinte um mil oitocentos e vinte nove reais);

VI - 6º Grupo de Escoteiro "Baden Powell" – R\$ 23.214,28 (Vinte três mil duzentos e quatorze reais e vinte oito centavos);

VII – Projeto Psicoativa da ROCHATIVA - Associação de Atividades Sociais do Setor de rochas Ornamentais do Espírito Santo – R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 096, de 04 de agosto de 2016.



Maria Cristina Athayde Soares

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

56
PROJETO DE LEI Nº 023/2017

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 12 / 09 / 17	
Presidente 	

23


DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 58595
NÚMERO PRÓPRIO: 56
DATA PROTOCOLO: 12/07/17

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO E/OU AUXÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor até R\$
199900 000002	08.243.0917.000.2081 - Fortalecimento do Fundo Para a Infância e Adolescência.	Subvenção Social Associação Esportiva Alto Independência Futebol Clube (Projeto Molecada Primeiro Mundo) - 3.3.50.43.00.08	22.136,55
		Subvenção Social a Associação Itabirense Esporte Clube - 3.3.50.43.00.14	22.122,00
		Subvenção Social ao Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde - 3.3.50.43.00.09	29.113,00
		Subvenção Social ao Instituto Nossa Senhora da Penha - 3.3.50.43.00.10	21.829,00
		Subvenção Social a Cáritas Diocesana (Pastoral do Menor) - 3.3.50.43.00.06	8.736,70
		Auxílio a Cáritas Diocesana (Pastoral do Menor) - 4.4.50.42.00.06	8.839,53
		Subvenção ao Grupo de Escoteiros Baden Powell - 3.3.50.43.00.15	9.000,00
		Auxílio ao Grupo de Escoteiros Baden Powell - 4.4.50.42.00.15	14.214,28
		Subvenção a Rochativa - Associação de Atividades Sociais do Setor de Rocha Ornamentais do ES - 3.3.50.43.00.16	56.000,00

f

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

24
J

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município, exercício 2017, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO		X		
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR				X
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SEBASTIÃO GOMES	X			
SÍLVIO COELHO NETO				X
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº PLO 56/14

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 01 / 08 / 14

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____



PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS: Pedido de Regime de Urgência.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 56/2017

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

À MESA DIRETORA

**Finanças Municipais. Convênios /
Contratos. A Lei nº 13.019/2014 e as
parcerias voluntárias do Terceiro Setor.
Comentários.**

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do Poder Executivo Municipal “autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com entidades da sociedade civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio, e dá outras providências”.

A nova Lei nº 13.019/2014, denominada por alguns como o **marco regulatório do terceiro setor**, trata do regime jurídico das parcerias voluntárias do Terceiro Setor. Mais especificamente, além de se definir diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e de estabelecer o regime jurídico das parcerias voluntárias, é também expressamente previsto o termo de colaboração e o termo de fomento para formalizar estas parcerias.

Ressalte-se que a lei expressamente assegura que as parcerias existentes no momento da entrada em vigor do novo diploma legal, continuarão regidas pela legislação então em vigor ao tempo de sua celebração (*tempus regit actum*).

Consoante redação conferida pela Medida Provisória nº 658/2014¹ no §1º do art. 83, esta regra excepcional não se aplicará na hipótese de prorrogação de parceria já existente após a entrada em vigor da Lei, salvo no caso de *“prorrogação de ofício prevista em lei ou regulamento, exclusivamente para a hipótese de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública.”*, como se vê :

“Art. 83. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor desta Lei permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta Lei, naquilo

¹ Convertida em Lei n. 13.102, de 26 de fevereiro de 2015.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º A exceção de que trata o caput não se aplica às prorrogações de parcerias firmadas após a entrada em vigor desta Lei, exceto no caso de prorrogação de ofício prevista em lei ou regulamento, exclusivamente para a hipótese de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública. (Redação dada pela Medida provisória nº 658, de 2014)"

Como previsto no art. 22, XVII da CRFB, a competência da União sobre o tema, se refere ao disciplinamento das normas gerais, de forma que não se aniquile a autonomia dos demais entes políticos, também assegurada constitucionalmente. Neste aspecto, determina o seu art. 1º:

"Esta Lei institui normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com as organizações da sociedade civil; e institui o termo de colaboração e o termo de fomento."

Portanto, temos que as disposições da lei que tenham caráter não geral (a exemplo de normais procedimentais, de detalhamento), apenas têm o condão de vincular a Administração Pública Federal, sendo certo que eventuais normas estaduais ou municipais em sentido contrário devem ser respeitadas e aplicadas.

Neste ponto, transporta-se à Lei nº 13.019/2014 o raciocínio do Supremo Tribunal Federal exposto na ADI 927-3 (que versava especificamente sobre a aplicabilidade do art. 17 da Lei de licitações), sendo necessário discernir as normas gerais (que vinculam todos os entes políticos) das normas federais, estas últimas direcionadas à Administração federal.

Importa destacar, de acordo com a referida lei, que a formalização das parcerias entre entidades do terceiro setor e o Estado ocorre por **termo de colaboração e termo de fomento**. No termo de colaboração evidencia-se que a própria Administração

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Pública estipula o objeto da parceria, ao passo que no termo de fomento utiliza-se na hipótese de ações propostas pelas organizações da sociedade civil. Os convênios, por sua vez, serão aplicáveis apenas em relações firmadas entre instituições públicas, de acordo com os seguintes dispositivos:

art. 2º

VII - termo de colaboração: instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pela administração pública, sem prejuízo das definições atinentes ao contrato de gestão e ao termo de parceria, respectivamente, conforme as Leis nºs 9.637, de 15 de maio de 1998, e 9.790, de 23 de março de 1999;

VIII - termo de fomento: instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil, sem prejuízo das definições atinentes ao contrato de gestão e ao termo de parceria, respectivamente, conforme as Leis nºs 9.637, de 15 de maio de 1998, e 9.790, de 23 de março de 1999;

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública em caso de transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pela administração pública em regime de mútua cooperação com organizações da

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública em caso de transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pelas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação com a administração pública, selecionadas por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei.

Também, nota-se o fortalecimento do **controle interno e externo no que diz respeito às prestações de contas.**

Constata-se que a nova Lei cuida dos acordos celebrados entre a Administração Pública e entidades do Terceiro Setor, que serão, respectivamente, via termo de colaboração ou de fomento, a depender da hipótese, mas não afeta normas aplicáveis aos convênios entre entes federativos.

O art. 2º, I, expressamente consigna que para fins da referida lei, **considera-se organização da sociedade civil** a "*pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva*".

Considerando que, nos termos do art. 44 c/c art. 53 do Código Civil vigente, a associação é pessoa jurídica de direito privado, constituída pela união de pessoas para fins não econômicos, inequivocamente as associações, e instituições congêneres, que firmem parcerias voluntárias nos moldes acima expostos, **se inserem no critério eleito pelo legislador.**

Cabe ressaltar, o chamamento público **pode ser dispensado** nas hipóteses do art. 30:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II- nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".

Quanto à inexigência de chamamento público, diz a Lei:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".

O inciso I do § 3º do art. 12, da Lei nº 4.320/64, assim diz:

"§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa".

Já o art. 26 da LRF reza:

"Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais".

Concluimos, resumidamente, que:

- 1. A Lei nº 13.019/2014 é o marco regulatório do terceiro setor, e deverá balizar as parcerias do Poder Público Municipal;**
- 2. Termos de Colaboração ou de Fomento serão os instrumentos firmados com organizações da sociedade civil mediante chamamento público;**
- 3. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor do novo diploma legal continuarão regidas pela legislação atual;**
- 4. As mesmas parcerias podem ser objeto de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos termos da mesma Lei.**
- 5. As prestações de contas devem ser rigorosamente fiscalizadas por órgãos de controle interno e externo (aqui se insere atribuição do Poder Legislativo).**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ressalta-se que a análise deste tipo de proposta pela Procuradoria da Câmara prende-se apenas ao aspecto técnico-formal da mesma, fugindo ao âmbito do parecer conclusões que vinculem as decisões dos Vereadores sobre outros aspectos da proposição, como, por exemplo: se referidas entidades, atualmente contempladas, estão prestando contas das verbas públicas recebidas. **Planos de trabalho, prestação de contas ou atas do Conselho Municipal de Assistência Social (COMASCI) ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEMCA) não acompanham o projeto.** Novos esclarecimentos podem ser juntados ao Projeto, ampliando o conhecimento dos Senhores Vereadores sobre a matéria.

Unicamente sob o aspecto jurídico, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2017.

Pedro Henrique F. V. Reis
Procurador Legislativo

Pt/gmc/pe.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEIRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.C.I.
33
Folhas nº
100

OF/PLG Nº. 059/2014

DATA: 15/08/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regime Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PRO
56/14				
58/14				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VE

Atenciosamente,

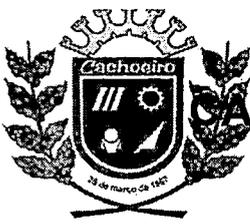
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

Resolvido
15/08/14
[Assinatura]

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERIR-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 056/2017

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Público Municipal a firmar convênio com entidades da sociedade civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio, e dá outras providências."

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, destacando com fundamento na função fiscalizatória do Poder Legislativo, que sejam observadas as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, de forma geral, e especificamente em relação aos procedimentos para a prestação de contas no decorrer do firmamento dos contratos, termos e acordos.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria. Destacando com fundamento na função fiscalizatória do Poder Legislativo, que sejam observadas as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, de forma geral, e especificamente em relação aos procedimentos para a prestação de contas no decorrer do firmamento dos contratos, termos e acordos.

Sala das Comissões, 06 de Setembro de 2017.


HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fírio Nascimento - Suplente


ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente


PAULO SÉRGIO DE ALMEÍDA – Membro
Ely Escarpini - Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

OK
10/09

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO E/OU AUXÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor até R\$
08.300 00002	08.243.0917.000.2001 - Fortalecimento do Fundo Para a Infância e Adolescência.	Subvenção Social Associação Esportiva Alto Independência Futebol Clube (Projeto Molecada Primeiro Mundo) - 3.3.50.43.00.08	22.136,55
		Subvenção Social a Associação Itabirense Esporte Clube - 3.3.50.43.00.14	22.122,00
		Subvenção Social ao Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde - 3.3.50.43.00.09	29.113,00
		Subvenção Social ao Instituto Nossa Senhora da Penha - 3.3.50.43.00.10	21.829,00
		Subvenção Social a Caritas Diocesana (Pastoral do Menor) - 3.3.50.43.00.06	8.736,70
		Auxílio a Caritas Diocesana (Pastoral do Menor) - 4.4.50.42.00.06	8.839,53
		Subvenção ao Grupo de Escoteiros Baden Powell - 3.3.50.43.00.15	9.000,00
		Auxílio ao Grupo de Escoteiros Baden Powell - 4.4.50.42.00.15	14.214,28
		Subvenção a Recreativa - Associação de Atividades Bólicas do Setor de Rocha Ornamentais do ES - 3.3.50.43.00.18	56.000,00

Fls.:	34
SEMASI	
Ass.:	0

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE:

Nome INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA		CNPJ 27.125.806/0001-62
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482 nºs 2368/2398		
Bairro Álvaro Tavares	Cidade Cachoeiro de Itapemirim-ES	CEP 29.316-258
E-mail da Instituição institutonossasenoradapenha@gmail.com		Home Page www.insp.org.br
Telefone 1 (28)3522-7537	Telefone 2 (28)3517-0849	Telefone 3 (28)99912-1900

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE:

Nome Bernadete Vieira dos Santos		CPF: 488.328.127-20
Nº RG 353.797	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Presidente
		Função Diretora Aposentada
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Amancio Silva, nº 220		
Bairro Baiminas	Cidade Cachoeiro de Itapemirim-ES	CEP 29.305-470
Telefone 1 (28)3522-7537	Telefone 2 (28)99912-1900	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Nome Bernadete Vieira dos Santos		
Área de Formação Administradora Escolar		Nº do Registro no Conselho Profissional
Bairro Baiminas	Cidade Cachoeiro de Itapemirim-ES	CEP 29.305-470
E-mail do Técnico bernadetevs001@gmail.com		
Telefone do Técnico 1 (28)3522-7537		Telefone do Técnico 2 (28)99912-1900

4. OUTROS PARTICIPES:

Fls.:	35
SEMASI	
Ass.:	4

Nome		
CGC/CPF		
Endereço		
Bairro	Cidade	CEP

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Breve Histórico da Realidade:

- O Instituto Nossa Senhora da Penha foi fundado em 1969 pela saudosa Irmã Margarida de caráter Educacional Assistencial, iniciou suas atividades com o ensino primário, prestando assistência aos encarcerados de Cachoeiro e da Vila de Itapemirim, ensinando catequese as crianças e adultos etc. O Instituto Nossa Senhora da Penha entidade filantrópica sobrevivia de doações na educação recebia ajuda da Secretaria de Estado da Educação. Como primeira e única instituição de ensino do bairro muito carente em 1969 foi autorizado o ensino ginásial com o nome de Ginásio Álvaro Tavares e em 1971 Escola de 1º Grau Álvaro Tavares homenageando o doador do terreno Sr Domicio Martins Sobrinho.
- Com a municipalização das escolas a Escola de 1º Grau Álvaro Tavares deixou de receber ajuda do Secretaria de Educação do Estado tornando-se mais difícil de se manter, em 2008 a escola foi extinta e o INSP passou a prestar apenas a Assistência Social, oferecendo mini-cursos gratuitos tais como: Futebol, karatê, Corte-Costura, Artes, Informática Básica, Violão, Balé, etc. Com recursos municipais através de convênios.
- Inscrito no Comasci (Conselho Municipal de Assistência Social) e no Consemca (Conselho Municipal da Criança e Adolescente). Oferecendo alguns mini-cursos que vai aumentar a renda familiar o INSP é de grande aceitação no bairro onde está inserido.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA:

6.1. Título da Proposta:

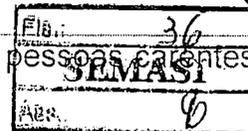
Jovens Talentos

6.2. Identificação do Objeto:

O Instituto Nossa Senhora da Penha, com o auxílio financeiro (Subvenção Social) solicitado ao Consemca (Conselho Municipal da Criança e Adolescente) de Cachoeiro de Itapemirim, oferecerá gratuitamente mini-cursos Informática Básica, Aulas de Balé e Violão para crianças, jovens, adolescentes da comunidade carente do bairro onde está inserido no bairro Álvaro Tavares (União) e bairros adjacentes como: Monte Belo, Alto União, Safra, Nova Safra, Garrafão, Tijuca, Grota Fria, Lambari, Ultramar, Amarelo, Alto Amarelo, Paraíso, São Geraldo, Baiminas, Arariguaba entre outros; com objetivo de descobrir novos talentos e colaborar na educação e socialização dos mesmos.

6.3. Objetivo geral da proposta:

Oferecer oportunidades artísticas, cultural, e profissional as pessoas carentes da comunidade e bairros próximos.



6.4. Objetivos específicos:

O Instituto Nossa Senhora da Penha (entidade filantrópica) localizado no bairro Álvaro Tavares (união) fundado pela saudosa Irmã Margarida em 1964, até o ano de 2008 funcionava EEF Álvaro Tavares atendendo crianças de Pré a 8ª séries, deixando de funcionar a escola, passou a prestar serviços sociais a comunidade, com alguns minicursos profissionalizantes através do Convênio Subvenção Social com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Em 2017 iremos oferecer os seguintes minicursos:

Informática Básica: com o objetivo de incentivar o uso de computadores como exercício da cidadania, estimular jovens e adolescentes o interesse pelos estudos, capacitando-os para o mercado de trabalho.

Aulas de Violão: proporcionar as crianças, adolescentes, e jovens oportunidade ao desenvolvimento de competências e talentos através da habilidade de tocar violão.

Aula de Balé: expor as crianças, adolescentes, e jovens a um estímulo artístico, que venha colaborar com seu processo de desenvolvimento, tornando-os receptivos e participativos.

6.5. Justificativa

O avanço tecnológico vem despertando a necessidade de melhorar a qualidade de vida da sociedade seja no aspecto pessoal, social ou profissional. Na era da modernização, torna-se indispensável à necessidade de ampliar a todos o devido conhecimento.

O mercado de trabalho atualmente precisa de profissionais qualificados, e o Instituto Nossa Senhora da Penha, estará ofertando esta oportunidade a fim de contribuir na melhoria da qualidade de vida da sociedade menos favorecida, mediante ações que facilitem o acesso e construção do conhecimento, para então reconhecimento social.

6.6. Abrangência da Proposta:

Com a frequência dos minicursos e aulas oferecidos gratuitamente pelo INSP, a procura é muita, mas buscamos dar oportunidade as crianças, adolescentes, e jovens da comunidade onde o INSP está inserido e alguns bairros adjacentes.

6.7. Público Beneficiário:

Crianças, adolescentes, e jovens carentes da comunidade onde está inserido o INSP e pessoas de bairros próximos.

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto:



Fls.:	34
SEMASI	
Ass.:	40

Crianças, jovens e adolescentes carentes, na faixa etária de 7 a 15 anos, estando estudando e tendo moradia regular e simples.

6.8 – Meta de Atendimento:

100 crianças, jovens e adultos.

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: setembro de 2017

Término: março de 2018

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta:

Os minicursos serão realizados quadrimestre na sede do INSP. Os instrutores receberão através de RPA pelo Convênio Subvenção Social da Consemca. Atendendo a população da comunidade e bairros próximos o projeto com aula de Informática Básica tem como principal tirar o público-alvo das ruas, diminuindo a marginalização nas periferias, será aos sábados das 8:00 as 11:00 h. Aula de Violão; proporcionar as crianças, adolescentes, e jovens oportunidade ao desenvolvimento de competências e talentos através da habilidade, será ministrado aos sábados das 14:00 as 17:00 h. Aula de balé: expor as crianças, adolescentes, e jovens a um estímulo artístico, que venha colaborar com seu processo de desenvolvimento, tornando-os receptivos e participativos, será ministrada aos sábados das 8:00 as 11:00 h.

7 – CAPACIDADE INSTALADA:

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Bernadete Vieira dos Santos	Administração Escolar	Coordenadora de Cursos	24
Glauca Pereira Barros Gomes	Pedagoga/ Técnica em Enfermagem	Atendente Pedagógica	6
Luiz Flávio Gomes	Publicitário/ Gestor Imobiliário	Divulgador e Coordenador Financeiro	15
Vera Barros	Socióloga	Assistente Social	6
Zenazia Neves da Silva	1º Grau	Serviços Gerais	44
Ana Rita Pimentel	2º Grau	Instrutora de Balé	3
Evilásio da Silva Santos	3º Grau	Instrutor Violão	3
Karoline Neves da Silva	Contadora	Instrutora de	3

		Informática Básica	
Luiz Flávio Gomes	Publicitário/ Gestor Imobiliário	Coordenador Financeiro	15

Fls.:	38
SEMASI	
Ass.:	w

7.2 Estrutura Física:

<input checked="" type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Cedida,	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Outra
---------------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

7.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala	1	Recepção e Administrativo Financeiro
Sala	1	Secretaria
Sala	1	Atendimento Pedagógico
Sala	1	Atendimento Social
Sala	1	Arquivo da Instituição
Sala	3	Reforço Escolar
Sala	1	Minicurso de Informática Básica
Sala	1	Aulas de Violão
Refeitório	1	Lanche dos alunos
Cozinha	1	Preparo dos lanches
Sala	1	Para Aulas de Balé
Quadra	1	Para o Lazer
Banheiro Feminino	1	Com 3 sanitários e 2 lavatórios com espelho
Banheiro Masculino	1	Com 3 sanitários e 2 lavatórios com espelho
Banheiro Social	1	Comum
Quadra Esportes	1	Atividades Físicas

7.4 Equipamentos Disponíveis

Para realização das aulas temos disponíveis; 5 violões, 10 computadores, 5 espelhos móveis, e espaço físico.

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

As aulas são avaliadas pelo instrutor, feitos relatórios e fotografadas, sendo feito registro de frequência, de conteúdos, ministradas pelo coordenador da instituição e visitas técnicas pela equipe do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

8.2 Sustentabilidade da Proposta

Fls.:	39
SEMASI	
Ass.:	92

As aulas e minicursos são por tempo determinado, para que possamos dar oportunidade de aprendizagem a mais crianças, jovens e adolescentes do bairro e adjacências, pretendemos dar continuidade com a ajuda financeira através de convênio com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e o Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
- Informática Básica	1 etapa	Aprendizagem	Jovens e adolescentes	20	02/09/17	25/11/17
	1 etapa		Jovens e adolescentes	20	02/12/17	31/03/18
- Violão	1 etapa	Aprendizagem	Jovens e adolescentes	15	04/11/17	23/12/17
- Balé	1 etapa	Coreografia	Crianças, Jovens e adolescentes	40	02/09/17	31/03/18
				40	02/09/17	31/03/18

Fis.:	40
SEMASI	
Ass.:	Ø

10 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fis.: 43
 Ass.: MASI
 b

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo	5.469,00		R\$ 5.469,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.400,00		R\$ 3.400,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	Folha de Pessoal	12.960,00		R\$ 12.960,00
Subtotal				R\$ 21.829,00

10.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Material para aulas de balé				1.960,00
2	Material de higiene e limpeza				776,90
3	Material para lanches				1.905,00
4	Material para informática e violão				827,10
Subtotal					5.469,00

10.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Costureira	1	120	20,00	2.400,00
2	Contratação de técnico para manutenção em computadores	1	10	100,00	1.000,00
Subtotal					3.400,00

10.1.3 FOLHA DE PESSOAL					
Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
1	Instrutor de Informática Básica	Instrutor	72 h/a	600,00	3.600,00
2	Instrutor de Violão	Instrutor	72 h/a	960,00	5.760,00
3	Instrutor de Balé	Instrutor	72 h/a	600,00	3.600,00
Subtotal					12.960,00

10.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal					0,00

TOTAL GERAL (10.1.1 + 10.1.2 + 10.1.3 + 10.1.4)	R\$ 21.829,00
-------------------------------------------------	---------------

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$):

Mod. For. 001

Materiais para Informática e Violão

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel A4 c/ 500 folhas	1 cx	130,00	130,00
2	Quadro Branco 80 x 60	1 unid	31,60	31,60
3	Marcador para quadro branco	1 cx	72,00	72,00
4	Apagador para quadro branco	10 unid	6,50	65,00
5	Pasta com trilho	10 unid	1,50	15,00
6	Pasta com elástico	10 unid	1,50	15,00
7	Fita crepe	10 unid	3,00	30,00
8	Lápis preto	50 unid	0,30	15,00
9	Borracha ponteira	50 unid	0,50	25,00
10	Cadernos 48 folhas	20 unid	1,60	32,00
11	Apontador plástico	30 unid	0,50	10,00
12	Cartucho Preto GC2	2 unid	34,00	68,00
13	Cartucho Colorido GC2	2 unid	47,75	95,50
14	Cartucho Preto 74	2 unid	48,00	96,00
15	Cartucho Colorido 75	2 unid	63,50	127,00
Sub-total				827,10

Materiais para Lanches

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Leite com 12 l – caixa	96	3,00	288,00
2	Refrigerante com 2 litros	64	4,00	256,00
3	Pó de café – kg	4	13,50	54,00
4	Áçucar 5 KG – pacote	3	9,00	27,00
5	Biscoitos de sal pac com 400 g	30	4,20	126,00
6	Biscoitos doce cx de 1600 g	4	16,00	64,00
7	Mortadela kg	1	27,60	27,60
8	Banana prata kg	100	2,50	250,00
9	Maça Fuji kg	50	5,00	250,00
10	Achocolatado kg	5	9,90	49,50
11	Rosquinha leite 800 g pac	10	5,40	54,00
12	Selinhos caixa	200	1,50	300,00
13	Pão de forma pac	12	5,00	60,00
14	Apresuntado kg	5	11,50	57,50
15	Milho de pipoca pac	5	8,40	42,00
Sub-total				1.905,60

Materiais para Balé

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Estojo de maquiagem	1	60,00	60,00
2	Suplex – pac	1	500,00	500,00
3	Meia calça – uni	40	15,00	600,00
4	Sapatilha – unid	40	20,00	800,00
Sub-total				1.960,00

Fls.:	43
SEMASI	
Ass.:	6

Materiais para higiene e limpeza

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cloro – litro	5	3,38	16,90
2	Papel higiênico – rolo pac c/ 12	3	34,90	104,70
3	Papel higiênico – fardo c/ 48 unid	1	57,00	57,00
4	Saco lixo 40 l – pac	1	18,80	18,80
5	Saco lixo 60 l – pac	1	29,90	29,90
6	Desinfetante – litro	15	3,38	50,70
7	Detergente – unid	24	2,45	58,80
8	Sabonete líquido – litro	10	6,58	65,80
9	Toalhas interfonadas – pac	2	8,50	17,00
10	Sabão em pó – kg	20	6,90	138,00
11	Saco de chão – unid	10	5,70	57,00
12	Vassoura piassava – unid	2	13,90	27,80
13	Alcool – litro	5	7,90	39,50
14	Copo descartável 200ml cx 1000 u	100	0,40	40,00
15	Guardanapos pac com 100 unid	10	1,50	15,00
16	Sacola de pipoca com 500 unid	10	4,00	40,00
Sub-total				776,90



Fls.: 44
SEMASI
 Ass.: Fev/2018

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018
21.829,00	-	-	-	-	-
Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jnh/2018	Jlh/2018	Agt/2108
-	-	-	-	-	-

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE(se for o caso, por decisão da OSC)					
Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018
-	-	-	-	-	-
Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jnh/2018	Jlh/2018	Agt/2108
-	-	-	-	-	-

12 –DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 10 de julho de 2017.

Bernadete V. dos Santos
 Assinatura do Representante Legal

13 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO.

Cachoeiro de Itapemirim.(ES) ____ de ____ de 2017.



IS.	02
SEMASI	
Ass.	SP



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE:

Nome PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE		CNPJ 08.215.547/0001-16
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua: Elizário Cortez Imperial nº 184		
Bairro Teixeira Leite	Cidade Cachoeiro de Itapemirim	CEP 29.310-295
E-mail da Instituição contato@casaverde.org.br		Home Page www.facebook.comprojetocasaverde
Telefone 1 (28) 3517-1510	Telefone 2 (28) 99993-8711	Telefone 3 (28) 99273-7082

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE:

Nome Dilma Maria da Rocha Alves		CPF: 019.940.037-74
Nº RG 502.868	Órgão Expeditor SPTC	Cargo Presidente
		Função Administrativa
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua: Guaxupé, nº 14		
Bairro Centro	Cidade Cachoeiro de Itapemirim	CEP 29.300-117
Telefone 1 (28) 3517-1510	Telefone 2 (28) 99930-3312	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Nome Jovania Valiatai Koppe		
Área de Formação Licenciatura em Música		Nº do Registro no Conselho Profissional
Bairro Vila Rica	Cidade Cachoeiro de Itapemirim	CEP
E-mail do Técnico jovaniamusica@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 (28) 99273-7082		Telefone do Técnico 2 (28) 3518-5214

Fone: (28) 3517-1510

Mod. For. 004
Rua Elizário Cortez Imperial, nº 184 - Teixeira Leite - Cachoeiro de Itapemirim - CEP 29310-295
CNPJ: 08215547/0001-16 - email: contato@casaverde.org.br

J. Koppe

Fis.	03
SEMASI	
Ass.	0



4. OUTROS PARTICIPES:

Nome		
CGC/CPF		
Endereço		
Bairro	Cidade	CEP

Handwritten signature

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A instituição Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde foi criada em 2005, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES onde vivem aproximadamente 210.000 habitantes. Trata-se de uma OSCIP, regida por diretoria de doze pessoas em prestação de serviço voluntária, movidas por espírito altruísta e ético, que se responsabilizam por debater e traçar estratégias de atuação para minimizar as desigualdades sociais vividas por crianças e adolescentes carentes das comunidades em torno à sede. Os programas desenvolvidos têm como meta a Geração de Renda e Oportunidade de Trabalho, a Educação para Qualificação Profissional e principalmente a Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Neste sentido, ações como: Assistência Alimentar (cestas básicas a 30 famílias mais carentes assistidas pelo projeto); Projeto Casulo (atendimento psicológico a beneficiários em situação de violência ou desequilíbrio momentâneo), por exemplo, orbitam em torno da Escola de Música Tocando em Frente que foi inaugurada em 2007 e que hoje é a principal atuação do Projeto. A escola têm 115 usuários e dá suporte técnico/artístico a OSSES Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo como instrumento transformador da realidade social com foco na profissionalização.

A OSSES "Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo" é fruto de todo trabalho musical desenvolvido pela Escola de Música Tocando em Frente, que por sua vez é mantido pelo Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde. Por meio de sua ações o projeto promove a educação musical através da inclusão social, favorecendo o desenvolvimento da cidadania de seus 100 usuários, tendo como produto final a oferta de cultura em seus concertos e apresentações. Todo trabalho é baseado em um Plano Político Pedagógico Musical *latu sensu*, de caráter não formal, visando desenvolver habilidades e competências musicais necessárias para à prática de orquestra, tendo como objetivo primário a defesa de direitos e fortalecimento de vínculos familiares, favorecendo a qualidade de vida de seus usuários diretos e indiretos. Há que se ressaltar que as comunidades atendidas são completamente carentes de programas culturais desse gênero, o que torna este trabalho a única referencia no sul do estado, principalmente por contribuir diretamente para a superação da pobreza, possibilitando a profissionalização. Os usuários, uma vez selecionados passam a desenvolver-se por meio do processo educacional que inclui avaliações internas e devem apresentar seus rendimentos escolares demonstrando empenho em suas atividades.

A realidade dura com a qual o projeto vem trabalhando ao longo desses anos se mostra cruel. Crianças e adolescentes, cujos pais, muitas vezes são egressos do sistema prisional em fase de ressocialização, menor aprendiz, sem a menor condição de assumir responsabilidade e com dificuldades cognitivas, com família desestruturada onde muitas vezes o pai abandona o lar, são exemplos de mazelas que o projeto tenta minimizar. Priorizando as aprendizagens de convivência social, com foco na profissionalização por meio da música, passando pelo processo educacional, acreditamos que a orquestra é um instrumento para transformar a vida social dos beneficiários como mola impulsadora para um futuro longe da pobreza. Como resultado, temos potenciais talentos musicais que se não se encontrarem com a oportunidade, nunca se manifestarão. Assim como no esporte, fazemos por meio da música, com estas crianças e adolescentes, a formação e manutenção de grupos musicais estáveis; a formação de plateia; a afirmação da identidade cultural sul-capixaba, entre outros. Esses são papeis que a Orquestra Sinfônica Sul do Espírito Santo, atividade meio, de transformação de vidas, exerce influenciando a vida familiar, escolar e por fim cultural.

Fls.	05
SEMASI	
Ass.	UP



2. Caracterização do serviço socioassistencial

O Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde esta credenciado e caracterizado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento do município de Cachoeiro de Itapemirim, onde estabelece seus atendimentos de acordo com a Resolução CNAS N° 109, 11 de novembro de 2009 – Se enquadrando como - Serviços de Proteção Social Básica atuando principalmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com usuários na faixa etária de 7 a 18 anos. As demandas são muitas e diversificadas levando o projeto a ampliar os tipos de atendimentos e a repensar permanentemente sua atuação na sociedade. Sendo assim desenvolve ações de assistências pontuais tais como social moradia, materno-infantil, alimentar, saúde e jurídico, dando suporte ao trabalho de promoção feito pela Escola de Música.

A instituição esta inserida nos contextos de formulação de políticas públicas, estratégias, programas e ações desenvolvidas pelo poder público, por meio de seus representantes nos colegiados formuladores e propositores de políticas tais como: Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Além disso, tem se empenhado em ter e manter todas as certificações possíveis em sua rede de atuação. Sendo assim podem ser citadas CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, OSCIP- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, COMASCI- Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim e Utilidade Pública Municipal.

1. Informações sobre outras parcerias executadas:

Durante o ano de 2014 e 2015 o projeto executou parceria com a INTEGRAÇÃO PETROBRAS COMUNIDADES com valores de R\$ 300.000,00 para os dois anos que manteve profissionais específicos para a Escola de Música Tocando em Frente, destinação do Ministério Público do Trabalho por meio de TAC com Unimed no valor de R\$ 80.000,00 para reforma do atual espaço físico, Convênio com Prefeitura por meio de FUNCOP no valor de R\$ 29.984,00 para sistema de alarme e monitoramento para a atual sede, Lei Ruben Braga no valor de R\$ 15.000,00 para aquisição de cordas, paletas e outros materiais de consumo da orquestra. Emenda Parlamentare executadas em convênio com a SETADES em 2016.

2. Descrição das parcerias:

Atualmente a Instituição Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde esta apta a receber doações do Banco Municipal de Alimentos, Padaria Comunitária, do Instituto de Pesos e Medidas do ES, do IBAMA entre outros, que geralmente fazem contato com a instituição para que as doações, dos mais variados tipos, sejam retiradas nas sedes dos órgãos. Além disso, recebemos doações voluntárias de pessoas físicas de cestas básicas, de móveis, eletrodomésticos, roupas e material de construção. Estas doações são recolhidas pela equipe do projeto e entregues aos usuários na medida de suas necessidades, de acordo com a identificação feita por nosso cadastro. Pequenas parcerias têm favorecido o desenvolvimento do trabalho, como por exemplo, a Rádio Cidade que doa 100 litros de leite, a Fênix alimentos que doa pães esporadicamente e a Tacco que financia a divulgação dos concertos. Estas vêm sendo fundamentais para a permanência do trabalho. Quanto a parcerias financiadoras, infelizmente não podemos relatar. Todos os professores, maestro, coordenação administrativa/financeira, coordenação pedagógica e de convivência, cargos fixos para o bom funcionamento da instituição estão sendo ocupados por voluntários por falta de recursos para pagamento de pessoal, que é hoje a maior necessidade.

Fis.	06
SEMASI	
Ass.	40



6. SÍNTESE DA PROPOSTA:

6.1. Título da Proposta:

V Concerto de Natal em 2017 e manutenção do telhado da cantina na sede da instituição.

6.2. Identificação do Objeto:

Cooperação técnica e financeira para a realização de despesas de custeio visando execução do V Concerto de Natal em dezembro de 2017 e a manutenção do telhado da cantina na sede da instituição.

6.3. Objetivo geral da proposta:

Desenvolver oficinas de música a fim de preparar repertório natalino para uma apresentação principal na sede da Prefeitura de Cachoeiro, prédio histórico Palácio Bernardino Monteiro, com 50 músicos na orquestra e aproximadamente 65 alunos no coral, que acontecerá em dezembro de 2017 e desenvolver ações necessárias à manutenção do telhado da cantina na sede da instituição.

6.4. Objetivos específicos:

- * Oferecer oficinas de instrumentos de orquestra para desenvolvimento do repertório natalino;
- * Oferecer oficinas de canto coral para desenvolvimento do repertório natalino;
- * Oferecer ensaios gerais para sincronismo do repertório natalino;
- * Promover o V Concerto de Natal no Palácio Bernardino Monteiro;
- * Promover a manutenção do telhado da cantina na sede da instituição;

6.5. Justificativa

A Escola de Música Tocando em Frente tem como principal objetivo assegurar a formação, difusão e valorização cultural por meio do atendimento gratuito para aproximadamente 115 crianças e jovens da rede pública de ensino, em atividades sistemáticas de ensino de música, fortalecendo o processo de educação musical, que culminou na criação da "Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo" OSSES, primeiro conjunto do gênero no interior do estado do Espírito Santo.

Entretanto, há uma demanda reprimida em relação à música de concerto no estado e principalmente no interior, visto que apenas a capital conta com uma orquestra filarmônica e algumas cameratas. Vários fatores levaram a esta situação: pouco incentivo do poder público, pequena oferta de cultura musical e, principalmente, a falta de profissionais especializados nesta área específica da música. Fora da capital, poucos são os professores de instrumento que tiveram a possibilidade de ter uma formação acadêmica, dificultando o avanço técnico e conseqüentemente, dificultando o desenvolvimento musical dos alunos moradores de outras cidades.

[Assinatura]

Estes músicos foram durante um tempo, a única alternativa de mão de obra para a escola de música. Atualmente, por falta de patrocínio sistemático, esta realidade também foi modificada. Os cargos de monitores, professores, maestros, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Convivência, Coordenação Financeira e Coordenação Executiva estão sendo ocupados voluntários. Os alunos mais experientes, chamados de "monitores", são acompanhados de perto pela Coordenação Pedagógica da Escola de Música Tocando em Frente para a aplicação de seu Plano Político Pedagógico com base nos PCN'S e em El Sistema, que por sua vez, conduz por meio de reuniões e planejamentos toda a metodologia e sua aplicação aos alunos. Este processo vem se mostrando eficaz, visto pelo crescimento técnico musical da orquestra bem como dos outros conjuntos estáveis da escola e podemos afirmar que a equipe que desenvolve todo trabalho vem sendo qualificada e especializada para tal, pois vem sendo formada nos moldes de solidariedade, companheirismo, voluntariado e amor pela causa que os move a dar continuidade a este processo.

Sendo assim, torna-se impossível a apresentação de orçamentos para a equipe técnica, uma vez que suas especificidades e a realidade atual da instituição como um todo, fazem desta equipe a única alternativa de mão de obra. O que se propõe é uma ajuda de custo para a equipe a fim de favorecer a continuidade deste processo, haja vista que os valores mencionados neste Plano de Trabalho nem se comparam com a Tabela de Valores apresentada pela Ordem dos Músicos do Brasil, que segue em anexo apenas para efeito de comparação da comissão de análise deste Plano de Trabalho.

Mesmo com todas as dificuldades, existe uma fila de espera para a abertura de nova turma que cresce a cada apresentação feita pela orquestra. O processo de seleção dos alunos acontece basicamente por sua condição social, priorizando os oriundos de famílias de baixa renda ou com talento musical. Uma vez selecionado, todo processo de formação é oferecido de forma totalmente gratuita. Com acesso restrito à turma de Alfabetização Musical, para alunos com idade entre sete e nove anos com oportunidade de dar sequência aos estudos musicais dentro do projeto, até se tornarem músicos profissionais ou professores replicadores do próprio processo de aprendizagem. Para isso, os músicos da orquestra principal, a OSSÉS, passam por um processo de capacitação interno que favorece tanto o desenvolvimento musical e a qualificação do repertório, bem como a replicabilidade deste processo.

O objeto principal deste Plano de Trabalho esta relacionado à realização do V Concerto de Natal, que desde de 2013 é momento importante e fecha com chave de ouro os segundo semestre de todos os anos.

Trata-se de uma apresentação principal na sede da Prefeitura de Cachoeiro, prédio histórico Palácio Bernardino Monteiro, com 50 músicos na orquestra e aproximadamente 65 alunos no coral Com repertório que é estudado em oficinas de instrumentos e em aulas de técnica vocal específica para crianças e pré-adolescentes, que estudam repertório específico, escritos pelo maestro Fábio Coruja, em canções tradicionais de natal com arranjos envolventes, de fácil compreensão e execução musical.

Assinado

Fls.	08
SEMASI	
Ass.	b



6.6. Abrangência da Proposta:

Comunidade do bairro Teixeira Leite, Zumbi, Santo Antônio, Vila Rica entre outros, da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

6.7. Público Beneficiário:

Atuais beneficiários do projeto, ou seja, os 115 alunos da Escola de Música Tocando em Frente, com idade de 07 a 18 anos.

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto:

A desigualdade social é uma realidade que afeta boa parte de nossos beneficiários, que em sua maioria têm familiares genitores trabalhadores nas camadas mais inferiores do setor de rochas ornamentais ou de subempregos. Várias de nossas usuárias já vivem a realidade de gravidez na adolescência passando a fazer parte do programa materno infantil. Famílias dependentes de Programas do Governo, como por exemplo, Bolsa Famílias, com rendas de salário mínimo, com a maioria de seus membros de baixa escolaridade, com poucas condições de moradia, sendo algumas inclusive vulneráveis as adversidades climáticas, que residem em situações de grande pobreza, com limitadas condições de saneamento básico, em bairros populosos como o Zumbi e o Teixeira Leite, onde pode ser observada a vulnerabilidade quanto à violência por conta do tráfico de drogas.

6.8 – Meta de Atendimento:

115 beneficiários.

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: setembro de 2017

Término: dezembro de 2017

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta:

A prática musical feita em grupo se mostra eficaz como agente transformador dos atos dos tecidos sociais sobre a criança ou jovem participante. Fornecendo uma perspectiva diferente para a vida por meio da construção deste tecido social, desenvolvendo responsabilidade social onde o relacionamento com seus pares em orquestra constituem uma comunidade privilegiada de interação social proporcionando espaço para crescimento e aprendizado mútuo. Desenvolver habilidades, competências e aos valores, com base em práticas utilizadas em

Apelús

outras instituições, pesquisas e métodos ativos de ensino musical amplamente discutidos como os de Dalcrose, Kodály, Willems, Koellreutter e alguns pedagogos musicais brasileiros como Sá Pereira e Vila Lobos, é o que propõe a Escola de Música Tocando em Frente e detalha abaixo por meio de seu Plano Político Pedagógico:

Alfabetização Musical: Os alunos têm entre sete e nove anos, as aulas são divididas em dois dias da semana e são ministradas de maneira lúdica, com atividades voltadas à musicalização infantil, à percepção, com a utilização de repertório folclórico com flauta doce como instrumento musicalizador e repertório vocal de fácil execução para ajustar a afinação do grupo. (Nova turma mediante convênios)

Linguagem estruturação da música aplicada ao instrumento: Os alunos têm entre oito e doze anos, as aulas são divididas em três dias da semana. O primeiro dia é com todo o grupo e trata exclusivamente de teoria musical, leitura, solfejo e percepção (segundo o Programa do CBM) o segundo dia é em horário especial, com pequenos grupos, específico para cada instrumento de orquestra e suas metodologias, ou seja, oficinas. O terceiro dia é reservado para ensaio de naipe.

Desenvolvimento Musical: Os alunos têm entre onze e dezoito anos, as aulas são divididas em três dias da semana, sendo um dia para teoria, um para o estudo técnico dos instrumentos e outro em ensaio geral com o maestro.

Desta forma, todo repertório, quer natalino ou qualquer outro proposto, será desenvolvido por meio da equipe técnica.

7 – CAPACIDADE INSTALADA:

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Gilson Gomes	Técnico Administrativo	Coordenação Financeira	40
Joviana Valiati Koppes	Licenciatura em Música	Coordenação Executiva	40
Mayna Azevedo	Bacharelado em Piano	Coordenação Pedagógica.	25
Thaira Rodrigues Lobo	Estudante	Coordenação Convivência	40
Fábio Coruja	Mestrando em Musicologia	Maestro	15
Geovani Barreto	Licenciatura em Música	Professor	20

7.2 Estrutura Física:

<input type="checkbox"/> Própria	<input checked="" type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Outra
----------------------------------	--------------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Handwritten signature

7.3 Instalações Físicas

Fis.	10
SEMASI	
Ass.	45



Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Recepção	1	atendimento inicial ao público em geral.
Refeitório	1	área e lanche dos alunos.
Sala de teoria.	1	com carteiras para aulas teóricas.
Sala de diretoria	1	reuniões e arquivo da instituição.
Sala de tesouraria	1	atendimento administrativo financeiro.
Sala de psicologia	1	atendimento individual com psicólogos
Sala informática	1	Em processo de implementação
Sala de ateliê	1	material de casamento comunitário
Sala de secretaria	1	secretaria da escola de música
Sala de oficina	1	cordas (violino I)
Sala de oficina	1	cordas (violino II e viola)
Sala de oficina	1	cordas (violoncelo)
Sala de oficina	1	cordas (contrabaixo)
Sala de oficina	1	madeiras (flauta, clarinete, sax)
Sala de Concerto	1	ensaios gerais da orquestra
Almoxarifado	1	instrumentos e equipamentos
Cpd	1	equipamentos de segurança e telefonia
Cozinha	1	preparo do lanche e despensa
Banheiro fem.	1	com 4 cabines de banho e 3 sanitários
Banheiro masc.	1	com 4 cabines de banho e 3 sanitários
Banheiro social	1	comum
Quadra coberta	1	lazer

7.4 Equipamentos Disponíveis

A instituição dispõe de material pedagógico, instrumentos, partituras, afinadores, estantes, uniformes, becas além de toda estrutura física para o desenvolvimento das ações necessárias para a execução do V Concerto de Natal além de computadores e demais equipamentos para o bom andamento do dia a dia. Para a realização da manutenção no telhado da cantina será necessária a contratação de mão de obra e equipamento especializado que segue em orçamento anexo.

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

Conforme relatado no item 6.10 deste Plano de Trabalho, as etapas se seguirão com suas respectivas técnicas para a execução do objeto desta proposição. Sendo assim o monitoramento e avaliação poderão ser feitos a qualquer tempo, por meio de relatórios, casos solicitados, postagens de Facebook, e com visitas da equipe de monitoramento. Serão anexados ao Relatório Final os Registros de Conteúdo, Registros de Frequências e Evidência de Execução das Atividades, que são parte do sistema de avaliação do projeto e feitos permanentemente e Registros Fotográficos.

8.2 Sustentabilidade da Proposta

Fis.	11
SEMASI	
Ass.	to



A instituição Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde é mantenedora da Escola de Música Tocando em Frente que desenvolve o trabalho pedagógico musical a fim de atingir objetivos de promoção nas esferas sociais, educacionais e culturais. Neste sentido, a OSSES "Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo" tem sido a maior conquista deste processo e por isso alvo de todos os esforços de captação de recursos para que sua continuidade seja garantida.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<p>Meta 01: Promover o V Concerto de Natal no Palácio Bernardino Monteiro;</p> <p>Meta 02: Promover a manutenção do telhado da cantina na sede da instituição;</p>	<p>Etapa 01: Oferecer oficinas de instrumentos orquestrais para o desenvolvimento do repertório natalino;</p> <p>Etapa 02: Oferecer oficinas de canto coral para o desenvolvimento do repertório natalino;</p> <p>Etapa 3: Oferecer ensaios gerais para o sincronismo do repertório natalino;</p> <p>Etapa 04: Promover apresentação do V Concerto de Natal no Palácio Bernardino Monteiro;</p> <p>Etapa 05: Promover a manutenção do telhado da cantina;</p>	<p>As atividades das etapas de nº 01 a 04 serão desenvolvidas de acordo com o Plano Político Pedagógico da Escola de Música Tocando em Frente;</p> <p>A etapa de nº 05 será desenvolvida mediante contratação de mão de obra especializada.</p>	<p>115 beneficiários da Escola de Música Tocando em Frente.</p>	<p>As metas serão executadas apenas uma vez no ano de 2017.</p>	<p>setembro de 2017</p>	<p>Dezembro de 2017</p>

Fis. 12
SEMASI
Ass. 6



Handwritten signature

10 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo	R\$ 363,00		R\$ 363,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 300,00		R\$ 300,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.050,00		R\$ 11.050,00
	Folha de Pessoal	R\$ 17.400,00		R\$ 17.400,00
TOTAL		R\$ 29.113,00		R\$ 29.113,00

10.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Lanche para apresentação (achocolatado)	unid	108	R\$ 1,09	117,72
2	Lanche para apresentação (biscoito)	unid	145	R\$ 1,69	245,05
Subtotal					R\$ 363,00

10.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
	Contratação de transporte para os equipamentos	unid	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Subtotal					R\$ 300,00

10.1.3 FOLHA DE PESSOAL

Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
1	Coordenação Executiva	Coord.	mês	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
2	Coordenação Administrativa Financ.	Coord.	mês	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
3	Coordenador Pedagógico	Coord.	mês	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
4	Coordenação de Convivência	Coord.	mês	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
5	Maestro	Maestro	mês	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
6	Professor de Música	Professor	mês	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
Subtotal					R\$ 17.400,00

10.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de som	unid	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	Contratação de iluminação	unid	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	Impressão de material de divulgação	unid	600	R\$1.050,00	R\$ 1.050,00
4	Contratação de manutenção do telhado	unid	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Subtotal					R\$ 11.050,00

TOTAL GERAL (10.1.1 + 10.1.2 + 10.1.3 + 10.1.4)	R\$ 29.113,00
--------------------------------------------------------	----------------------

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$):

REPASSE(S) DO CONCEDENTE

Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018
R\$ 29.113,00					
Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jnh/2018	Jlh/2018	Agt/2108

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE(se for o caso, por decisão da OSC)					
Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018
Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jnh/2018	Jlh/2018	Agt/2108

12 –DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 07 de julho de 2017.


Assinatura do Representante Legal

13 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) _____ de _____ de 2017.



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Cáritas Diocesana De Cachoeiro De Itapemirim		CNPJ: 07.562.421/0001-55
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Padre Mello, N°39,		
Bairro: Independência	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	CEP: 29.306-420
E-mail da Instituição: caritas-cachoeiro@hotmail.com/ caritas@dcj.org.br		Home Page
Telefone 1 (28) 3522-7802	Telefone 2 (28) 99905-4949	Telefone 3 ()
Conta Corrente	Banco	Agência

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Pedro Noé		CPF: 679.945.808-82
N° RG 9.028.19	Órgão Expedidor SSP - SP	Cargo: Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua José Batista, 64		
Bairro: Recanto	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	CEP:
Telefone 1 (28) 99939-0264	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Danine de Souza		N° do Registro no Conselho Profissional
Área de Formação: Bacharela em Serviço Social		
Bairro: Coronel Borges	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	CEP: 29306-220
E-mail do Técnico: caritas-cachoeiro@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1: (28) 99905-4949	Telefone do Técnico 2: (28) 99883-3808	

4 - OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome: Carlos Henrique Dias		
CGC/CPF: 113.921.607-40		
Endereço:		
Bairro:	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	CEP:

Rua Padre Mello, 39 – Independência.
29306-340 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
Telefone: (28) 3522-7802 ,cel: (28) 9 9905-4949
E-mail: caritas@dcj.org.br / caritas-cachoeiro@hotmail.com



5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

No Brasil a Cáritas, foi criada em 12 de novembro de 1956, é um organismo da pastoral social da CNBB e integrada a Comissão de Caridade, a Justiça e a Paz da CNBB. A Cáritas é uma entidade internacional que forma uma confederação de 182 organizações católicas de assistência, desenvolvimento e serviço social, que trabalha na construção de um mundo melhor em mais de 200 países e territórios, com sede em Roma.

Atualmente a Cáritas também está presente na Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, como associação civil de direitos privado, sem fins econômico e com projetos que abrange os 27 municípios do sul do Estado do Espírito Santo. Na Diocese de Cachoeiro de Itapemirim a Cáritas foi criada em Julho de 2005 com o objetivo de promover e apoiar ações na área de assistência social relacionados à educação, cultura, saúde, meio ambiente e outros vínculos como às crianças e adolescentes, idosos, mulheres, e população em situação de exclusão social.

A partir do momento em que a Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim filiou-se à Cáritas Brasileira, passou a fazer parte de sua diretriz institucional que é: **Construção Solidária, sustentável e territorial de um projeto popular de sociedade democrática e de direitos.**

A Missão da Cáritas é testemunhar e anunciar o Evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo toda a forma de vida e participando da construção solidária da sociedade do Bem Viver, sinal do Reino de Deus, junto com as pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

2. Caracterização do serviço socioassistencial

3. **Informar** quais projetos, programas ou campanhas na área da assistência social a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações no ano de 2015;

4. **Descrever** de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;



2. **Caracterização do serviço socioassistencial** (informar como o serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS N° 109, 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais); publico atendido, metodologia de trabalho, equipe/RH e equipe técnica dos serviços))

Considerando o que preconiza o SUAS (Sistema Único de Assistência Social), conforme a Resolução CNAS N° 109, 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Cáritas Diocesana de Cachoeiro atua em todas as instâncias, na Proteção Social Básica e Especial de média e Alta Complexidade. Nesse projeto em específico, trabalharemos a Proteção Social Básica No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos específicos para Crianças, Adolescentes e Jovens, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuir para a permanência dos adolescentes e jovens na escola. Atende crianças, adolescentes e jovens de 6 a 18 anos e acompanha suas famílias. O atendimento é feito através de reuniões semanais, para capacitação e acompanhamento das crianças, jovens e adolescentes e suas respectivas famílias, no intuito de fortalecer vínculos familiares, dar autonomia e formar cidadãos de bem para a nossa sociedade.

3. **Informar** quais projetos, programas ou campanhas na área da assistência social a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações no ano de 2015;

A Cáritas Diocesana no ano de 2015 apoiou o "Projeto Vill'agindo para ser Feliz", atuando no contra turno escolar é um projeto que envolve crianças, jovens e suas respectivas famílias, prestando assistência através de atendimentos e acompanhamentos sociais, psicológicos e pedagógicos. O Projeto é financiado com doações da sociedade civil, parceria com Banco Sicoob Credirochas e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. O "Projeto Casa de Passagem Santa Teresa de Calcutá" que atende a pessoas em vulnerabilidade social dentro do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com acolhimento, atendimento social e encaminhamentos para recolocar o usuário de novo na sociedade. Seu financiamento acontece por doações da sociedade civil e através de parceria com a PMCI através da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES). O "Projeto Molecada Primeiro Mundo" trabalha no contra turno escolar voltado ao esporte, atuando com crianças, jovens e adolescentes, seu financiamento aconteceu através do Fundo Nacional de Solidariedade. Ações na área da Economia Solidária e Meio Ambiente e com os Catadores de Materiais recicláveis, participou de várias campanhas, como Grito dos Excluídos, Campanha de enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes, atua em vários espaços de luta pelos direitos.



**CÁRITAS DIOCESANA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Fis.:	25
SEMASI	
Ass.:	6



4. Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

A Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim se mantém hoje com o repasse do Fundo de Diocesano de Solidariedade, cada projeto possui uma fonte de recurso diferenciada, sendo ela recurso Municipal, Estadual, Federal, doações diversas da Sociedade Civil, Recurso da União Europeia, e vindo de ações e campanhas feitas pela Instituição.

Rua Padre Mello, 39 – Independência.
29306-340 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
Telefone: (28) 3522-7802 ,cel: (28) 9 9905-4949
E-mail: caritas@dcj.org.br / caritas-cachoeiro@hotmail.com



6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta:

Pastoral do Menor

6.2 – Identificação do Objeto

Cooperação financeira para realização de despesas de custeio de material esportivo, pedagógico e combustível e equipamentos para o desenvolvimento de atividades esportivas e culturais para aproximadamente 250 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade e Risco Social, visando à melhoria da qualidade de vida, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Estimular um processo que visa á sensibilização, á conscientização crítica, á organização e á mobilização da sociedade como um todo na busca de uma resposta transformadora, global, unitária, e integrada á situação da criança e do adolescente em vulnerabilidade social, promovendo, nos projetos de atendimento direto, a participação das crianças e adolescentes como protagonistas do mesmo processo no exercício da cidadania.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- Articular e mobilizar a sociedade civil para a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Ampliar o impacto dos programas de atendimento da Pastoral do Menor na vida das crianças e adolescentes e seus familiares.
- Colaborar para o aumento do nível de escolaridade das famílias, principalmente as mães, buscando a promoção da cidadania.
- Proporcionar às crianças e adolescentes a participação em oficinas culturais, esportivas e recreativas;
- Promover encontros de formação com crianças e adolescentes e suas famílias.
- Intensificar atividades que despertem o gosto pelo estudo.
- Desenvolver o pensamento crítico através do protagonismo juvenil;
- Incentivar relações de amor, de participação e de integração entre as crianças e adolescentes.



6.5 – Justificativa da Proposta

A Assistência Social é para quem dela precisa; "direito do cidadão, dever do Estado". Ela vem contribuindo para o rompimento de práticas clientelistas, autoritárias, paternalistas, de troca de favores, que subalternizam os usuários... E essa ação tem de ser proativa, ir à casa das famílias, fazer acompanhamento, inserir as famílias em atividades coletivas com o objetivo de fortalecer o vínculo familiar e comunitário. Está sendo assim o pensamento e ação da Caritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim junto com a Pastoral do Menor.

Sensibilizados com a situação de vulnerabilidade social que tem atingido as crianças e adolescentes de nossa cidade, a Caritas Diocesana e a Pastoral do Menor da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, estão firmes no acolhimento e atendimento às crianças e adolescentes através dos Projetos executados pela Pastoral do Menor nos bairros e Distritos de Cachoeiro de Itapemirim.

Com o recurso solicitado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para trabalhar com a diretriz de Desenvolvimento das atividades Socioeducativo, cerca de 400 crianças e adolescentes serão atendidos conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Além das crianças e adolescentes, as famílias serão envolvidas, a fim de garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

6.6 – Abrangência da Proposta:

Municipal

6.7 – Público Beneficiário

250 pessoas entre crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com idade de 7 anos á 18 anos e 11 meses incompletos.

6.8 – Meta de Atendimento:

Atender a todas as crianças, Adolescentes e Jovens das Paróquias que se encontram dentro das dependências do Município.

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: 01/08/2017

Término: 01/07/2018

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

A metodologia de trabalho é norteada segundo o método pedagógico de Paulo Freire: *Ver, Julgar e Agir* e segundo as normativas do Estatuto da Criança e Adolescente e os princípios e diretrizes da Pastoral do Menor (CNBB). Nossa metodologia prevê três pontos fundamentais:

- A gestão participativa;
- O acompanhamento técnico sistemático e continuado;
- Desenvolvimento de ações, e disseminação de informações e de conhecimentos entre a população envolvida.

Cursos a Serem Desenvolvidos:

Serão desenvolvidas oficinas na área sócio educativas, esporte, lazer, cultura, artesanato, cada uma acontecerá de acordo com a disponibilidade dos agentes de cada Paróquia. A coordenação fica por conta da Equipe Diocesana da Pastoral do Menor.

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Diácono Carlos Henrique Dias		Coordenador Diocesano da Pastoral do Menor	Voluntário
Bernadete Corrêa de Araújo	Gestão Ambiental	Secretária	44h
Danine de Souza	Bacharel em Serviço Social	Secretária	44h
Jhone de Souza de Paula	Bacharel em Serviço Social	Assistente Social	30h

7.2 Estrutura Física:

() Própria () Cedida (X) Alugada () Outra

7.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Salas	3	Atendimento, planejamento, administração da Instituição.
Banheiros	2	Higiene Pessoal
Cozinha	1	Refeições

7.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Impressora	02



Telefone fixo	01
Telefone Móvel	01

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

A Avaliação se dará trimestralmente com coordenadores responsáveis pela execução, os monitores e equipe da diretoria da Caritas, onde será discutido o andamento do projeto, suas dificuldades, melhorias e o impacto social provocado. Todas as oficinas serão fotografadas para registros na entidade e prestação de contas.

8.2 Sustentabilidade da Proposta

Esse trabalho da Pastoral já acontece há alguns anos, atendendo a crianças, adolescentes e Jovens de todas as Paróquias da Diocese, é um projeto que se dará continuidade, por ser um trabalho de Pastoral e que possuem agentes voluntários de todas as Paróquias da Diocese onde acontecem.



**CÁRITAS DIOCESANA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

Fis.: 30
SEMASI
Ass.: 



Rua Padre Mello, 39 – Independência.
29306-340 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
Telefone: (28) 3522-7802, cel: (28) 9 9905-4949
E-mail: caritas@dccl.org.br / caritas-cachoeiro@hotmail.com

<p>Meta 01: Acompanhamento e acolhimento as crianças e adolescentes que residem nos bairros aonde a Pastoral do Menor atua.</p>	<p>Etapa 01: Identificação das famílias que possuem crianças, adolescentes e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Etapa 02: Convite e acolhida dessas crianças, adolescentes e Jovens na Pastoral do menor.</p>	<p>As Crianças, adolescentes e Jovens serão cadastrados na Pastoral através do preenchimento de uma ficha, aonde serão analisados toda a situação da família.</p>	<p>Crianças, Adolescentes e Jovens e suas famílias.</p>	<p>250 pessoas</p>	<p>01/08/2017</p>	<p>01/07/2018</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	--------------------	-------------------	-------------------

Fis.: 31
SEMASI
Ass.: [assinatura]





10 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo	R\$ 17.576,23		R\$ 17.576,23
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	Folha de Pessoal			
TOTAL				R\$ 17.576,23

10.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

10.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Pincel nº 0	Unid.	10	6,50	65,00
02	Pincel nº 4	Unid.	10	2,00	20,00
03	Pincel nº 6	Unid.	10	2,10	21,00
04	Pincel nº 8	Unid.	10	2,35	23,50
05	Pincel nº 10	Unid.	10	2,50	25,00
06	Pincel nº 12	Unid.	10	2,90	29,00
07	Pincel nº 14	Unid.	10	3,30	33,00
08	Tinta PVA 10 ml – cores variadas	Unid.	10	6,00	60,00
09	Toalha Rosto	Unid.	20	9,20	184,00
10	Toalha Mão	Unid.	100	3,80	380,00
11	Bola de Futebol	Unid.	04	55,00	220,00
12	Bola de Basquete	Unid.	03	64,90	194,70
13	Bola de Voley	Unid.	03	69,90	209,70
14	Bola de Handbol	Unid.	03	55,00	165,00
15	Medalha 5cm	Unid.	200	3,00	600,00
16	Troféu 40cm	Unid.	01	43,00	43,00
17	Troféu 35cm	Unid.	01	36,00	36,00
18	Troféu 30cm	Unid.	01	33,00	33,00
19	Cola 1kg	Unid.	03	19,95	59,85
20	Pasta A/E	Unid.	20	1,75	35,00
21	Pasta c/ trilho	Unid.	20	1,50	30,00
22	Papel Cenário	Unid.	50	0,70	35,00
23	Papel Crepom	Unid.	50	0,80	40,00
24	Papel kraft	Metro	100	2,00	200,00
25	EVA	Unid.	30	1,70	51,00
26	Quadro Branco 70X50	Unid.	05	25,60	128,00
27	Pincel Recarregável	Unid.	10	8,90	89,00
28	Papel A4 c/ 500fls	Pct	10	19,80	198,00
29	Cartolina	Unid.	50	0,50	25,00
30	Cartolina 2 Faces	Unid.	30	0,75	22,50
31	Cartolina 2 Faces Decorada	Unid.	20	1,80	36,00



32	Caneta c/ 100	Caixa	02	60,00	120,00
33	Pincel Anatômico	Unid.	10	2,50	25,00
34	Borracha	Unid.	80	0,60	48,00
35	Lapis	Unid.	100	0,75	75,00
36	Lapis de cor	Unid.	30	6,20	186,00
37	Tinta Guache pequena	Unid.	50	0,50	25,00
38	Tinta de Tecido	Unid.	20	2,65	53,00
39	Tinta Acrílica	Unid.	20	2,30	46,00
40	Grampeador	Unid.	02	17,00	34,00
41	Perfurador	Unid.	02	16,90	33,80
42	Papel 60kg	Unid.	20	0,20	4,00
43	Papel 60kg Color	Unid.	20	0,70	14,00
44	Giz de Cera	Unid.	30	3,65	109,50
45	Apontador	Unid.	51	3,95	201,45
46	Tesoura	Unid.	20	2,70	54,00
47	Regua	Unid.	20	1,70	34,00
48	Dicionário	Unid.	10	26,00	260,00
49	Durex	Unid.	30	1,30	39,00
50	Fita Dupla Face	Unid.	20	7,25	145,00
51	Fita Crepe	Unid.	20	3,00	60,00
52	Fita PVC	Unid.	20	2,90	58,00
53	Marca Texto	Unid.	50	1,50	75,00
54	Bebida Lactea Chocolate 200ml c/ 27	Caixa	03	22,67	68,01
55	Copo Plastico Descartável c/ 25 pct	Caixa	01	64,50	64,50
56	Milho de Pipoca	Unid.	05	2,49	12,45
57	Saco p/ Pipoca 12X18 c/ 500	Pct	01	19,01	19,01
58	Saco p/ Hamburgue 24X14 c/ 1000	Pct	01	15,71	15,71
59	Suco Caixa 1000ml c/ 6 unid.	Caixa	02	33,57	67,14
60	Arroz - 5kg	Kg	80	10,98	878,40
61	Feijão Preto	Kg	15	4,89	73,35
62	Macarrão 500g	Kg	20	2,98	59,60
63	Farinha de Mandica	Kg	06	3,99	23,94
64	Trigo	Kg	10	1,89	18,90
65	Açucar	Kg	80	10,98	878,40
66	Sal	Kg	04	1,49	5,96
67	Pó de Café	Kg	05	8,79	43,95
68	Óleo	L	20	3,29	65,80
69	Margarina - 500g	Unid.	05	8,98	44,90
70	Suco de Garrafa	Unid.	20	6,99	139,80
71	Milho Verde	Unid.	20	1,29	25,80
72	Caldo de Galinha c/ 10	Unid.	09	3,39	30,51
73	Caldo de Carne c/ 10	Unid.	05	3,39	16,95
74	Leite Integral	L	48	2,89	138,72
75	Molho de Tomate	Unid	15	1,79	26,85
76	Ovos	Dz	15	3,96	59,40
77	Musculo	Kg	15	15,98	239,70



78	Carne Moida	Kg	30	9,98	299,40
79	Frango Coxa	Kg	30	8,49	254,70
80	Salsicha	Kg	05	6,89	34,45
81	Cebola	Kg	10	2,49	24,90
82	Alho	Kg	05	22,9	114,50
83	Notbook	Unid.	01	1.899,00	1899,00
84	DataShow com Tela	Unid.	01	3.099,00	3099,00
85	Impressora	Unid.	01	1.044,05	1044,05
86	Fotografia	Unid.	01	2.297,48	2297,48
87	Armário	Unid.	01	500,00	500,00
SUBTOTAL					17.576,23

10.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal					

10.1.3 FOLHA DE PESSOAL					
Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
Subtotal					

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

10.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal					

TOTAL GERAL (10.1.1 + 10.1.2 + 10.1.3 + 10.1.4)					R\$ 17.576,23
--------------------------------------------------------	--	--	--	--	------------------

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
09/2017	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
R\$ 17.576,23	_____	_____	_____	_____	_____
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
_____	_____	_____	_____	_____	_____

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE(se for o caso, por decisão da OSC)

Rua Padre Mello, 39 – Independência.
29306-340 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
Telefone: (28) 3522-7802 ,cel: (28) 9 9905-4949
E-mail: caritas@dci.org.br / caritas-cachoeiro@hotmail.com



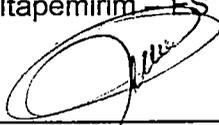
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

12 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES 11 de Julho de 2017.

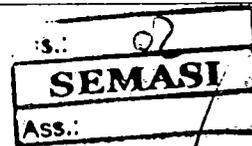


Pedro Noé

13 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) _____ de _____ de 2017.



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DO PREPONENTE

ITABIRENSE ESPORTE CLUBE

C.N.P.J

28.403.376/0001-66

ENDEREÇO

Rua Casemiro de Abreu – nº 03 – Bairro São Luiz Gonzaga

CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	E.A
Cachoeiro de Itapemirim	ES	29.305-590	e 30362003	

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
0171.003.3952-2	Caixa E. Federal	0171	Cachoeiro de Itapemirim

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PREPONENTE

NOME DO RESPONSÁVEL

Nercy de Aquino

C.P.F

451.281.707-12

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR

413.191-ES - SPTCES

CARGO

Diretoria

Função

Presidente

CEP

29.305-660

Endereço

Rua Luiz Rodrigues de Oliveira
s/nº Bairro São Luiz Gonzaga

Email proponente

Itabirensense@hotmail.com

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.

NOME

Noemi Nantes Borges

CPF

088.482657-07

Área de Formação

Direito - Ciências Jurídicas - FDCI

Endereço: Praça Pedro Cuevas Junior

Nº

24

Apt.

201

CEP

29.300-035

Email do Técnico

Noemiborges@live.com

Telefone do Técnico (28) 99961.5363

4 - OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

CGC / CPF:

Endereço:

Cidade

Cep

Bairro

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O projeto Itabirense iniciou-se pelo olhar sensível de seu fundador e atual presidente e responsável que no Natal de 1984 viu várias crianças sem qualquer tipo de lazer, vez que era feriado, e não tinham nenhuma ocupação, vislumbrando o alto índice de pessoas de baixa renda e notando que aquelas crianças estavam tristes, pois não havia qualquer expectativa de receberem presentes, como é de costume nessa época do ano em nossa sociedade, quis ornar aquele dia mais alegre, convidando todas as crianças a jogarem uma partida de futebol no terreno vazio (campo) que o bairro tinha. E como ficaram felizes jogando uma partida atrás da outra e foram organizados em time. Ficou tão realizado em proporcionar alegria, entusiasmo aquelas crianças que deu continuidade a este projeto que vige até a presente data, já ganharam torneios e copas profissionais. Transformando vidas e criando condições para a melhoria da qualidade de vida e o estímulo da prática do respeito mútuo para o convívio social e coletivo, buscando resgatar valores esquecidos, construindo cidadãos conscientes e críticos de seu papel em sociedade com conhecimento de seus direitos e deveres.

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta:

ITABIRENSE ESPORTE CLUBE

6.2 - Identificação do Objeto:

Associação Privada de Utilidade Pública Municipal Nas atividades Desportivas, educativas e de Lazer objetivando o fortalecimento de Vínculos familiares e a Prevenção de Ocorrência de Situação de risco Social.

6.3 - Objetivo Geral da Proposta

Descobrir talentos no mundo futebolístico, juntamente com trabalho social, elevando a auto-estima e conscientizando os mesmos a plena cidadania.

Temos hoje questões sociais que interferem significativamente na qualidade de vida de nossas crianças, afetando diretamente o desenvolvimento escolar e social. O esporte é um dos meios mais viáveis e eficazes para o desenvolvimento psico-social da criança em questão.

Sendo assim, desenvolvemos o Projeto que envolve crianças com idade 09 a 15 anos de idade, moradoras de toda cidade de Cachoeiro de Itapemirim, com o intuito de promover a prática esportiva, educacional, o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável, orientada e com acompanhamento técnico.

Com o objetivo de que tanto a criança quanto a comunidade se fortaleçam, dando-lhes subsídios para que ela possa por si mesma transformar a sua realidade.

6.4 - Objetivo Específico da proposta:

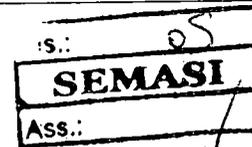
- Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do futebol;
- Promover o aprendizado em grupo, a cooperação e a parceria;
- Incentivar o futebol como alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção de doenças;
- Proporcionar a oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como gincanas, festivais, torneios, campeonatos;
- Proporcionar a escolha por condutas adequadas em relação às pessoas e ao ambiente vivenciado;
- Combater a evasão escolar e a repetência;
- Estimular a prática regular de atividades físicas;
- Promover a descontração e o relaxamento físico e mental;
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária.

6.5 - Justificativa da Proposta

Visando contribuir no desenvolvimento físico das crianças de Cachoeiro de Itapemirim, criando condições para a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao convívio social e coletivo, buscando assim resgatar valores esquecidos, construindo cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, tendo conhecimento de seus deveres e direitos.

Já se identificou hoje que o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, dispondô de vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade.

É importante mudar o conceito sobre o papel que a atividade esportiva e de lazer desempenham em nossas vidas. Trata-se de quebrar mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de desenvolvimento físico e emocional da criança e do adolescente no contra turno escolar, prevenindo assim a ocorrência de situações de Risco Social.



6.6 Abrangência da Proposta:

Realizar o projeto com início no mês de Setembro de 2017 e término em Julho de 2018, porém com campeonato no mês de janeiro 2018. O local de treinos e jogos será na sede do projeto o Campo de futebol do Bairro São Luiz Gonzaga, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES. As categorias serão: Sub-11 (8, 9, 10 e 11 anos), Sub-13 (12 e 13 anos) e Sub-15 (14 e 15 anos), no turno contraturno escolar, num total de 35/50 crianças por categoria/turma, Sendo assim atendendo pelo menos 150 (cento e cinquenta) crianças e no mínimo 72 famílias, podendo ser residente ou não do Bairro São Luiz Gonzaga município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

6.7 - Público Beneficiário

6.7.1 - Público Beneficiário Direto (indicar faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia)

Crianças de 08 a 15 anos principalmente moradoras do Bairro São Luiz Gonzaga, mais aberto a todas as crianças moradoras da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES. Em situação de risco social com baixa renda econômica.

6.8 Meta de Atendimento:

Atendemos pelo menos 150 (cento e cinquenta) crianças e no mínimo 72 famílias, podendo ser residente ou não do Bairro São Luiz Gonzaga município de Cachoeiro de Itapemirim, ES. E temos como meta atingir pelo menos 100 famílias e 200 crianças no projeto.

6.9 Período de Referência para Execução do Objeto:

Início: 01/09/2017

Término: 31/08/2018

6.10 Metodologia e Abordagem da Proposta

Será empregada uma metodologia baseada no treinamento específico do futebol nos aspectos (Físico-técnico-tático), onde as crianças que farão parte do presente projeto (e seus pais) terão acesso ao cronograma de atividades, sendo esta flexível de mudança e adaptações mediante o nível de maturidade intelectual (do esporte) das mesmas.

Preparação Física:

Habilidades motoras básicas: Correr, saltar, etc.; Aperfeiçoar flexibilidade, alongamentos membros inferiores e superiores; Aperfeiçoar a agilidade e velocidade; Aperfeiçoar a coordenação motora geral; Jogos simplificados-reduzidos (1x1, 2x2, 3x3 etc) que trabalhem conjuntamente técnica-tática-físico. Entre outras, sabendo que muitas das qualidades físicas

das quais os indivíduos necessitam para o desempenho de suas tarefas do dia a dia, necessitam mais aperfeiçoamento para um jogo de futebol.

Preparação Técnica:

Fundamentos: (Ofensivos); Passe, condução de bola, domínio de bola, movimentação individual, drible, chute, cabeceio a gol. Fundamentos: (Defensivos); Marcação, antecipação e cabeceio defensivo; Os acima citados serão trabalhados na forma de jogo simplificado-reduzido e também através de treinamentos complementares, sempre com 1x0, 1x1, 1x1+1, e segue.

Preparação Tática:

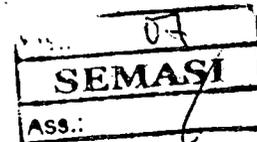
Posições e características dos jogadores para posição; Jogos reduzidos: 1x0, 1x1, 1x1+1 apoio, e segue; Sistemas de jogo: 4-4-3 e 4-4-2 (simples), 4-2-3-1; Linhas de marcação: zona 1, zona 2 ou zona 3; Marcação por zona ou marcação individual; Marcação pressão ou meia pressão; Bola parada (penaltys, faltas e escanteios); Jogos para Posse de bola; Outras, que levem o aluno compreender as ações feitas geram progressão ao gol adversário e ou evitar que o adversário progrida contra nossa meta.

Regras do Jogo: Haverá cobrança das regras oficiais, porém com flexibilidade para sua compreensão.

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC.

Nome	Formação	Função	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Nercy de Aquino	Primeiro grau	Voluntário	Presidente da Diretoria	40h
Ney de Aquino	Primeiro grau	Voluntário	Presidente Conselho Deliberativo	40h
Nilmer Barreto Pontes	Primário	Voluntário	Presidente Conselho fiscal	40h
Pedro Aquino Filho	Segundo grau	Voluntário	Diretor Esportivo	40h
Adilson Cordiara da Silva	Educação Física	Voluntário	Treinador Físico	20h
Sandra Gomes de Aguiar	Educação Física	Voluntário	Treinadora física	20h
Sidnei Alves Matias	Primeiro grau	Voluntário	Motorista para campeonatos	20h
Jorge Nunes da Silva	Curso Técnico de Futebol	Voluntário	Treinador de Campo	20h



7.2 Estrutura Física:

() Própria (X) Cedida () Alugada () Outra

7.3 instalações Físicas:

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividade desenvolvidas no espaço
Campo de futebol	01	Jogos e treinamentos

7.4 Equipamentos Disponíveis:

Tipo de Equipamento	Quantidade
Ônibus	01
Bolas	08
Cones	60
Coletes	80
Rede de futebol	06 (pares)

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:

- Visitas periódicas com relatórios técnicos da Prefeitura, Conselheiro e técnico da entidade;
- Critério de aluno para participar do projeto: estar devidamente matriculado na escolaregular; Pré-estabeleceremos ao matriculado que haverá um acompanhamento das notas (o aluno deverá ter no mínimo média 6,0) e presença escolar para que possa frequentar os treinos e participar de campeonatos, incentivando-o no desenvolvimento escolar, além de gerar a oportunidade de descobrir suas habilidades de forma divertida e, futuramente, como opção de trabalho.
- Documento da Escola, (xérox do Boletim do Aluno, para que os responsáveis atestem a assiduidade e a média escolar do aluno;
- Autorização dos pais, através da "Ficha de Inscrição", anexo duas fotos 3x4 para emissão da carteirinha de identificação do associado.

8.2 - Sustentabilidade da Proposta:

- Promover festas e Ações entre amigos pelos próprios pais das crianças e adolescentes que participam do projeto para manutenção do mesmo visando criar o senso de responsabilidade e pertencimento por parte de seus familiares, bem como incentivar empresas e pessoas físicas para através da doação de imposto de renda escolherem nossa entidade para destinar seus recursos.

08
SEMASI
Ass.:

C.M.C.
50
Folha 08
08

9 – CRONOGRAMA FÍSICO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
01	01	Despesa de Custeio	150	12,29	SET/17	AGO/18

10 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENT E	PROPONTE (Contrapartida)	TOTAL
3.350.43.00	Material de Consumo	22.122,00	0,00	22.122,00
3.350.43.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
3.350.43.00	Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
Total		22.122,00	0,00	22.122,00

10.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

10.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Jogo de uniforme completo (camisa, calção e meião) categoria. 10/11	20	02	994,00	1.988,00
02	Jogo de camisa completo (camisa, calção e meião) categoria. 12/13	20	02	994,00	1.988,00
03	Jogo de camisa completo (camisa, calção e meião) categoria. 14/15	20	02	994,00	1.988,00
04	Camisas JacarDry Esp.	50	50	23,90	1.195,00
05	Bermudas Tactel	50	50	15,90	795,00
06	Bolas futebol Campo	15	15	69,00	1.035,00
07	Camisas Comissão técnica	05	05	23,90	119,50
08	Bermudas Comissão técnica	06	06	15,90	95,40
09	Coletes JacarDry	30	30	10,90	327,00
10	Sacos para material	02	02	86,55	173,10
11	Roda para pneu ônibus (275/80 R22,5)	02	02	470,00	940,00
12	Pneu (275/80R22,5)	06	06	1.148,00	6.888,00
13	Envelopamento Ônibus	01	01	4.590,00	4.590,00
-	SUBTOTAL	-	-	-	22.122,00

10.1.2 SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	-
-	SUBTOTAL	-	-	-	0,00

10.1.3 FOLHA DE PESSOAL (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	-
-	SUBTOTAL	-	-	-	0,00

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art.46, inciso I da Lei nº 13.019/2014).

10.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	-
-	SUBTOTAL	-	-	-	0,00
TOTAL GERAL (10.1.1 + 10.1.2 + 10.1.3 + 10.1.4)					22.122,00

11 DRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE

Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18
9.704,00	-	-	-	-	-
Março/18	Abril/18	Maió/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18
-	-	-	-	-	12.418,00

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (se for o caso, por decisão da OSC)

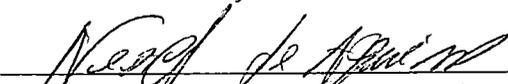
Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18
7	7	7	7	8	8
-	-	-	-	-	-
Março/18	Abril/18	Maió/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18
-	-	-	-	-	-

12 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil OSC**, DECLARO, para fins de provas junto **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SENDES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débitos em mora ou situação de Inadimplência com o tesouro estadual ou qualquer órgãos ou entidade da administração Pública Estadual, que impeça realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 11 de julho de 2017


Assinatura do Representante Legal

13 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Cachoeiro de Itapemirim, ES. _____ de _____ de 2017.

Fls.: 06
SEMASI
Ass.: 6



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ALTO INDEPENDENCIA FUTEBOL CLUBE		CNPJ: 05.895.882/0001-14
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA VIRGILIO GABRIAL, 40		
Bairro: ALTO INDEPENDENCIA	Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEP: 29.306-76
E-mail da Instituição: celia.bravim@yahoo.com.br		Home Page
Telefone 1 (28) 999622887	Telefone 2 (28) 999224060	Telefone 3 ()
Conta Corrente 03003443-7	Banco 104	Agência 0171

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: JOSÉ MARIO RIBEIRO		CPF: 480.372.577-20
Nº RG 2.318.610	Órgão Expedidor SSP-RJ	Cargo: PRESIDENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA VIRGILIA GABRIAL S/N		Função: COORDENADOR
Bairro: ALTO INDEPENDENCIA	Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEP: 29.306-762
Telefone 1 (28) 999622887	Telefone 2 (28) 999224060	Telefone 3 ()

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome:		
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional	
Bairro	Cidade	CEP
E-mail do Técnico:		
Telefone do Técnico 1: ()	Telefone do Técnico 2: ()	

4 - OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

Fis.:	07
SEMASI	
Ass.:	



5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

- Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil** (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados e qualificação técnica dos profissionais permanente); Esse trabalho teve início em 1993 tendo sido regularizada e registrada em 2003. A associação tem como objetivo atender crianças em risco social com uma Escolinha de Futebol, desenvolvendo trabalhos esportivos em parcerias com as Escolas.
- Caracterização do serviço socioassistencial** (informar como o serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS N° 109, 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais); público atendido, metodologia de trabalho, equipe/RH e equipe técnica dos serviços)) É uma Organização não governamental, legalmente registrada que atende 150 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos com atividades esportivas nos contra turno escolar, oferecidas por sócios/voluntários e equipe técnica voluntária.
- Informar** quais projetos, programas ou campanhas na área da assistência social a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações no ano de 2015; Desenvolvimento do Projeto Molecada Primeiro Mundo, com a Escolinha de Futebol envolvendo 150 crianças e adolescentes, moradores dos bairros Gilson Caroni e Nossa S. Aparecida. O projeto participou do Campeonato Municipal e do Campeonato Renascer. Recursos recebidos e parceria: Cáritas Diocesana com R\$ 2.938,35 e Rochativa com R\$ 4.600,00 utilizados para transporte e lanche nos dias de jogos. Ambas as prestações foram aprovadas.
- Descrever** de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação; CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
ROCHATIVA-Associação Social do Setor de Rochas Ornamentais.
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
Todos os recursos foram destinados para manutenção do projeto Molecada primeiro Mundo.

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta:

PROJETO MOLECADA PRIMEIRO MUNDO

Fls.:	08
SEMASI	
Ass.:	

C.M.C.
85
Folhas nº

6.2 – Identificação do Objeto (Breve descrição, clara e objetiva, do que se pretende realizar na proposta e os resultados esperados):

O Projeto Molecada Primeiro Mundo atende aproximadamente 150 crianças, jovens e adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 ano, moradores dos bairros Dr. Gilson Carone e Alto Nossa S. Aparecida na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, oferecendo oportunidade de desenvolvimento cultural, educacional, social e de saúde através do esporte, com uma escolinha de futebol e futsal, oferecidos por voluntários da comunidade com o propósito de afastar as crianças da rua e da vulnerabilidade social. A Escolinha oferece oportunidade de treinamento e participação em campeonatos municipais e intermunicipais. São exigências para permanecer no projeto que estejam matriculados e frequentando a escola.

Faz-se necessário projetos como este, em parceria com entidades sociais no sentido de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das crianças, jovens e adolescentes.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta (relacionando com a situação problema que se deseja enfrentar com a execução do objeto, devendo estar em consonância com o serviço socioassistencial ofertado pela entidade):

Melhorar as condições gerais do projeto com aquisição de materiais esportivo.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta (Devem apresentar detalhadamente o objetivo geral, relacionando com os resultados a serem atingidos):

Mostrar a importância do esporte na vida dessas crianças e adolescentes.

6.5 – Justificativa da Proposta (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a proposta):

Com o crescimento do município há um aumento de bairros periféricos com famílias em risco social. A falta de cultura, a baixa estima e a estrutura familiar contribui na má formação dessas crianças que a maioria se entregam ao tráfico de drogas por conta da vulnerabilidade, necessitando assim de projetos que ofereça oportunidades e contribua para a melhoria da qualidade de vida dessas crianças e adolescentes.

6.6 – Abrangência da Proposta:

150 crianças e adolescentes moradores dos bairros Dr. Gilson Carone e Alto Nossa S. Aparecida.

6.7 – Público Beneficiário (Direto e Indireto):

Crianças, adolescentes que participam do Projeto Molecada Primeiro Mundo e seus familiares.

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia)

Na faixa etária de 07 a 17 anos que estejam matriculados e frequentando a Escola, na maioria com renda de até um salário mínimo e condições precárias de moradia.

6.8 – Meta de Atendimento:

Atender cem por cento dos envolvidos no projeto.

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: 01/ 08/2017

Término: 20/12/2017

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados): O projeto oferece dois (2) treinos semanais nas quadras das escolas, no contra turno escolar. Participarão de vinte (20) jogos nos campeonatos municipal e dois (02) jogos amistosos intermunicipais.
Conta com colaboração de voluntários que sempre ajudam no projeto

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Serão voluntários			

7.2 Estrutura Física:

() Própria (X) Cedida () Alugada () Outra

7.3 Instalações Físicas (Informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
12m2	1	Deposito do Material esportivo

7.4 Equipamentos Disponíveis (Informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto. Exemplo: carros, equipamentos, máquinas, terrenos e etc.)

Tipo de Equipamento	Quantidade
Máquina fotográfica	01

Fis.: 10
SEMASI
Ass.: 



8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto (Indicar quais são as técnicas, quando serão aplicadas, e quais os objetivos da aplicação e quais os possíveis encaminhamentos que serão adotados com base nas informações obtidas durante o monitoramento e avaliação):

A Escola informa ao Presidente da Associação caso o aluno não esteja frequentando a escola ou se teve algum ato indisciplinar.

8.2 Sustentabilidade da Proposta (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste Termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

Daremos continuidade ao projeto com a colaboração de voluntários e parceiros e os equipamentos adquiridos serão aproveitados para o desenvolvimento do projeto.

9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
(Inserir quantas Metas forem necessárias para alcançar os resultados esperados) Tres (3) Meta 01:	(inserir, para cada Meta, a quantidade de Etapas necessárias para alcançar os resultados) Uma etapa cada Etapa 01 01 etapa	(Detalhar como as atividades serão realizadas) A compra dos materiais será através de Notas Fiscais, com pagamentos através de cheques nominal à empresa fornecedora.	Especificar quem será beneficiado.	Especificar quantos serão beneficiados	Data referente ao início da execução	Data Referente ao Término da Execução da meta/ etapa
01- Aquisição do material			Crianças e adolescentes do projeto.	150 participante.	01/08/2117	20/12/2017
02- Formar as equipes	Etapa 02: Organização das equipes por faixa etária.	Organização das equipes por faixa etária para realização do treinos com a ajuda dos pais e responsáveis da crianças.		O número de vezes que será realizada a ação		
03- Prestar conta à PMCI.	Etapa 03: 01 etapa	Prestação de contas conforme exigências da PMCI, atendendo o prazo exigido.				

Fls.: M
SEMASI
 Ass.: [assinatura]

M.C.
 88
 folhas nº

Fis.: 13
SEMASI
Ass.:



	Subtotal	600,00
--	-----------------	--------

10.1.3 FOLHA DE PESSOAL					
Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
Subtotal					

(* Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

10.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal					

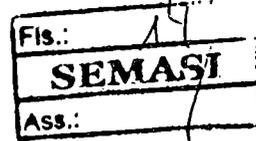
TOTAL GERAL (10.1.1 + 10.1.2 + 10.1.3 + 10.1.4)	
--------------------------------------------------------	--

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
Agosto/2017					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (se for o caso, por decisão da OSC)

MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO



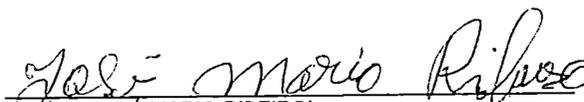
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

12 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2017.


JOSÉ MARIO RIBEIRO

13 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) _____ de _____ de 2017.



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO
06º GRUPO ESCOTEIRO "BADEN-POWELL"



Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

Em novembro de 1929, fruto de uma política educacional estadual voltada para o escotismo nas escolas, nasce a Tropa Escoteira e Alcatéia (160 jovens) no Grupo Escolar Bernardino Monteiro, onde hoje é o Palácio Municipal.

Em 05 de abril de 1968 um grupo de amigos escoteiros, entre eles Aroldo e José Nanico, fundam o Grupo de Escoteiros Marechal Rondon, que em 30 de maio do mesmo ano é reconhecido como entidade de utilidade pública pelo Prefeito Nello V. Borelli.

Em 1981, passa a chamar 06/ES Grupo Escoteiro Baden-Powell e torna-se um dos grupos mais tradicionais do estado. O "Sexto", como é carinhosamente conhecido no Estado do Espírito Santo, ao ser inaugurado, contava com uma pequena patrulha de 07 jovens, inicialmente se reuniam no Bairro Nova Brasília. Ao longo dos anos o grupo foi crescendo e chega a atender mais de 60 jovens entre Lobinhos, Escoteiros e Seniores, e no final da década de 80 a sede foi transferida para o prédio Da Cruz Vermelha. Fechou em 2001.

Em 21 de junho 2009 o "Sexto" é reaberto por antigos escoteiros (entre eles Chefe Christian Cardoso) e pelo seu fundador, Chefe Aroldo Silva. Após a morte do seu fundador surge a patrulha PAES (Pais e Amigos dos Escoteiros do "Sexto") que muito vem contribuindo para o movimento. Atualmente, o grupo se reúne em sua nova sede num espaço cedido para as atividades escoteiras na Ilha da Luz.

Atualmente o grupo tem a capacidade técnica de atender a 72 jovens, porém, temos 51 membros associados. Contamos com 5 dirigentes, 3 chefes de ramo e 5 assistentes de ramos, todos com qualificação técnica dentro do método escoteiro realizadas através de cursos de capacitação ofertados pela Equipe Regional dos Escoteiros do Brasil- ES.

Através do método educativo escoteiro são realizadas diversas ações de cunho social (MutCom e o projeto Escoteiros da alegria), de cunho ambiental (Muteco- mutirão ecológico), de cunho pessoal (jogos, acampamentos, visitas a museus, trilhas, escaladas, palestras, instruções) entre outros.

2. Caracterização do serviço socioassistencial

O 06/ES GRUPO ESCOTEIRO BADEN-POWELL é uma unidade escoteira local, organizada e constituída na forma do Estatuto da UEB, a qual está sujeito às suas regras e orientações, mas com plena autonomia administrativa e financeira. Trata-se de uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo.

Anualmente o Grupo renova seu certificado de funcionamento, expedido pela UEB, para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo, bem como busca a manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

Dentro da Resolução CNAS Nº 109, 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais o serviço prestado se enquadra no item 2 da Proteção Básica, que se refere ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Através do método escoteiro para a formação de valores e construção de caráter, nossa entidade insere na sociedade crianças e jovens, que mesmo em fragilidade social, irão compreender a sua capacidade pessoal de transformar o seu mundo e o mundo ao seu redor com ações altruístas. Fazer a criança e adolescente entender que o belo da vida está em coisas simples como a apreciação a natureza, o amor a Deus e ao próximo faz com q nenhuma condição social as diferencie nos propósitos apresentados para a realização plena de um ser humano. Hoje o grupo atende 51 crianças e adolescentes oriundos de várias comunidades, pertencentes diversos modelos familiares e níveis sociais, onde o método escoteiro desenvolve ações de desenvolvimento pessoal igualitário a todos os participantes com acompanhamento continuo dos chefes e assistentes de chefes dos ramos.



UNião dos Escoteiros do Brasil
REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO
06º GRUPO ESCOTEIRO "BADEN-POWELL"

Fls.: 62
SEMASI
Ass.:



O 06º Grupo escoteiro participa de vários projetos propostos pela União dos escoteiros do Brasil, pela regional e pelo próprio método escoteiro. Dentre os projetos estão o MutCom (Mutirão escoteiro de ação comunitária) onde são feitas visitas com atividades programadas aos asilos, hospitais, casas de apoio, orfanatos com o objetivo de inserir nas crianças, adolescentes e jovens a importância da ação voluntária para levar mais conforto, alegria, suprimentos e roupas aos mais necessitados. O grupo através de campanha de doações arrecada produtos de higiene pessoal, roupas, brinquedos e oferta a entidade fazendo um dia de brincadeira, jogos e canções. Esse projeto ocorre no período de setembro a outubro.

O grupo ainda participa da Feira da bondade com o objetivo de angariar recursos para a manutenção do grupo, principalmente para suprir dos escoteiros carentes em suas atividades. Ocorre no mês de setembro.

Continuamente o grupo desenvolve o Projeto Escoteiros da alegria. Esse projeto consiste em visitas mensais realizadas pelos escoteiros aos hospitais como forma de levar alegria e distração aos pacientes em internação, são realizadas leituras e apresentações de esquetes.

3. **Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;**
O grupo celebrou parcerias com pessoas físicas como a patrulha Paes formada por pais e amigos do sexto onde existe a colaboração financeira para a manutenção mensal das despesas de custeio das atividades escoteiras e registro dos participantes junto a UEB (União dos escoteiros do Brasil); com a AMOBAM (associação dos moradores do bairro Amarelo) que sede seu espaço físico para elaboração do Feijão Tropeiro escoteiro cujo o recurso angariado com a venda do marmitex é revertido para o mesmo propósito citado anteriormente.

Estabeleceu-se ainda parcerias com algumas empresas que fizeram a doação de bens e serviços ligados a confecção do Feijão Tropeiro Escoteiro, dentre os quais podemos citar a Odebrecht ambiental, Proaenf, Sicoob, Armazem popular, entre outros.

Em 2016 foi celebrada a parceria com a justiça federal para aquisição da Toca dos lobinhos onde serão realizadas atividades ligadas ao desenvolvimento do método escoteiro.

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta:

Aprender fazendo: crescendo para servir...

6.2 - Identificação do Objeto

Aquisição de materiais permanentes e despesas de custeio para a manutenção do 06º Grupo Escoteiro "Baden Powell" com vistas a adequar e ampliar os recursos para melhor atender a demanda de crianças e jovens.

6.3 - Objetivo Geral da Proposta

Adquirir recursos que visem contribuir para as ações do método escoteiro, e assim propiciar que crianças e jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO
06º GRUPO ESCOTEIRO "BADEN-POWELL"

Fis.: 20
SEMASI
Ass.:



6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

Adquirir instrumentos e materiais que possibilitem o desenvolvimento das habilidades físicas, cognitivas e emocionais das crianças e jovens, contribuindo para o seu desenvolvimento pleno como pessoa e como cidadão.

Levar as crianças e os jovens a diferentes ambientes de educação não formal como , museus, grutas, parques, exposições, asilos, orfanatos, áreas de acampamento, zoológico.

Adquirir equipamentos que deem suporte a atividades escoteiras como escalada e acampamentos.

Adquirir materiais de suporte para os jogos escoteiros, que é um programa de atividades que irá permitir as crianças e aos jovens extraírem experiências pessoais que levam à conquistas, promovendo a aquisição de habilidades específicas que contribuem para as diferentes etapas do seu desenvolvimento.

6.5 – Justificativa da Proposta

O 06º Grupo Escoteiro Baden Powell de Cachoeiro de Itapemirim é uma instituição filantrópica que atende aproximadamente 51 jovens com idades que variam de 6,5 a 17 anos com o intuito de contribuir para a educação dos jovens, por meio de um sistema de valores baseado na Promessa e na Lei Escoteiras, ajudando a construir um mundo melhor, onde eles possam se realizar como indivíduos e desempenhar um papel construtivo na sociedade.

O grupo promove suas atividades em uma área cedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na Ilha da Luz . No mesmo local o grupo possui uma pequena sala onde são guardados todo os equipamentos e mobiliários. Recentemente a prefeitura cedeu mais uma pequena sala que nos permitirá melhorar a organização e atendimento a todos que participam do grupo ou que desejam participar.

O grupo não possui recursos próprios somos mantidos com recursos vindos de doações de pessoa física, empresas e venda de produtos (Feijão Tropeiro e doces) e, por uma mensalidade de 20,00 cobrindo apenas os custos de manutenção, não permitindo que os investimentos maiores sejam realizados. Existem ainda isenção de mensalidades concedidas pelo grupo quando chegam crianças carentes que não tem condições de arcar as despesas. As despesas de atividades externas como acampamentos, excursões e entre outras são custeadas pelos próprios familiares ou amigos.

A instituição, apesar do restrito apoio do poder público, consegue transformar a vida de crianças e jovens através de um trabalho voluntário de pessoas que doam seu tempo e suas habilidades com o intuito de contribuir para a formação dessas crianças e jovens acreditando gerar uma sociedade mais justa e fraterna.

Este projeto propõe adquirir recursos de custeio e materiais permanentes que visem contribuir para as ações do método escoteiro, e assim propiciar que crianças e jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, transformando-os em cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades e ainda ampliar a capacidade do grupo em atender um maior numero de crianças e jovens.

6.6 – Abrangência da Proposta:

O método escoteiro tem abrangência mundial. Atualmente o projeto atende cerca de 25 crianças e 26 adolescentes do município de Cachoeiro de Itapemirim , sendo o único grupo do município a aplicar o método escoteiro





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO
06º GRUPO ESCOTEIRO "BADEN-POWELL"

Fis.: 27
Ass.: SEMASI



6.7 – Público Beneficiário

Atualmente o grupo possui cerca de 24 crianças (6,5 a 10 anos) que frequentam o ramo Lobinho. Possui 21 adolescentes, sendo 21 do ramo Escoteiro (11 a 14 anos) e 6 jovens do ramo Sênior (15 a 17 anos); e cerca de 10 chefes escoteiros divididos em dirigentes e escotistas que trabalham voluntariamente em prol do desenvolvimento dessas crianças e jovens.

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia)

Ramo lobinho: 24 crianças (6,5 a 10 anos) composto de 8 meninas e 16 meninos.
Ramo Escoteiro: 21 adolescentes (11 a 14 anos) composto de 5 meninas e 16 meninos.
Ramo Senior: 6 adolescentes (15 a 17 anos) composto de 6 meninos.

6.8 – Meta de Atendimento:

Atendimento integral aos 3 ramos totalizando 51 crianças e adolescentes

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: 01/08/2017

Término: 31/07/2018

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

Atividades ao ar livre como caminhadas e trilhas, espeleologia, acampamentos de grupo, escaladas, passeios ciclísticos, jornadas noturnas, para que adquiram habilidades motoras e cognitivas;
Realização de atividades de sensibilização ambiental – MUTECO (mutirão ecológico), para que desenvolvam compromisso e responsabilidade ambiental;
Aplicação de atividades lúdicas como jogos, esquetes, teatros e danças, para que desenvolvam a socialização, a criatividade, desenvoltura e autoconfiança;
Elaboração de projetos em diversas áreas, para que adquiram capacidade de organização de estratégias que possam ser aplicadas para a resolução de problemas de cunho social e ambiental;
Participação no Projeto Escoteiros da Alegria, que consiste na visita periódica aos hospitais para o desenvolvimento de humanização;
Visitação a asilos e orfanatos, ação proposta anualmente pelo Mutirão Nacional Escoteiro de Ação Comunitária (MutCom), visando a aproximação das crianças e jovens a realidade social.

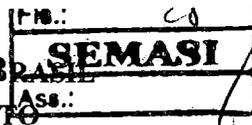
7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Waleska da Silva Vianna Stanzani	Advogada	Diretora presidente e chefe do ramo lobinho	8h
Robson Baihense Tambarotti	Designer	Vice presidente e assistente do ramo senior	8h
Nélio Barreto e Silva	Empresário	Diretor administrativo	20h
Luciene de Lima Francelino Almeida	Do lar	Diretora Financeira	8h



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO
06º GRUPO ESCOTEIRO "BADEN-POWELL"



Amanda Guimarães Garcia	jornalismo /professora	Chefe do ramo escoteiro/Diretora de métodos escoteiros	8h
Claudson Mendes	Guarda municipal	Chefe do Ramo senior	8h
Lucas Santos Silva	Estudante	Assistente do ramo escoteiro	8h
Wellington Bayer da Silva	Serralheiro	Assistente do ramo escoteiro	8h
Margareth dos Reis Faria	Aposentada	Assistente do ramo escoteiro	8h
Cláudia Landeiro	Empresária	Assistente do ramo lobinho	8h
Alessandra Jordão Bicalho	Professora	Diretora de eventos	8h
Rita de Cassia Pientznauer	Enfermeira/ empresário	Diretora de patrinônio	8h
Robson Marques Corrêa	Guarda Municipal	Assistente de ramo	8h
7.2 Estrutura Física: () Própria (x) Cedida () Alugada () Outra			
7.3 Instalações Físicas			
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço	
Sala almoxarifado	1	Guarda de materiais das atividades dos ramos e do material de apoio.	
Sala de escritório	2	Secretaria e setor financeiro	
Banheiro	1		
Toca do lobinho	1	Aplicação de atividades para o ramo lobinho	
Área aberta 200m ²	2	Aplicação das atividades escoteiras.	
7.4 Equipamentos Disponíveis			
Tipo de Equipamento	Quantidade		
Barraca	2		
Equipamentos de cozinha	Vários		
Cordas, lonas, ferramentas de sapa	Várias		
Equipamentos de escritório	Vários		

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO
06º GRUPO ESCOTEIRO "BADEN-POWELL"

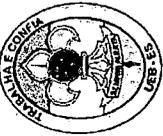


8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

Elaboração de atividades escoteiras como acampamentos, visitas a museus, parques e cinema.
Arquivo físico da programação das atividades escoteiras e listagem de presença dos escotistas
Apresentação de cronograma anual das atividades;
Relatórios fotográficos e descritivos de cada atividade executada extraídos do SIGUE;
Relatório das atividades emitidas pelo Diretor(a) de Métodos Educativos.

8.2 Sustentabilidade da Proposta

Ao dotar o grupo com equipamentos de escotismo e de apoio, possibilitamos a expansão e a melhoria das atividades o que acarretará a fixação e passagem dos membros para os ramos futuros, diminuirá a evasão, bem como, possibilitará a chegada de novos membros e a abertura de novas tropas.



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO
06º GRUPO ESCOTEIRO "BADEN-POWELL"



9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 01: Dotar o grupo escoteiro com equipamentos para a realização das atividades propostas	Etapa 01: Aquisição dos equipamentos	Cotação dos preços em 3 orçamentos e compra dos equipamentos	Beneficiário Crianças e adolescentes dos ramos do ramo Produto Acampamentos e atividades escoteiras ao ar livre como escaladas e trilhas	24 crianças do ramo lobinho 21 adolescentes do ramo escoteiro e 6 adolescentes do ramo senior	01/08/2017	31/07/2018
Meta 02: Oportunizar transporte aos membros escoteiros para a realização de diversas atividades escoteiras	Etapa 01: Contratação de serviços de transporte para a realização das atividades escoteiras	Cotação dos preços em 3 orçamentos para locação de serviço de transporte	Beneficiário Crianças e adolescentes dos ramos do ramo Produto Acampamentos e atividades escoteiras ao ar livre como escaladas e trilhas	24 crianças do ramo lobinho 21 adolescentes do ramo escoteiro e 6 adolescentes do ramo senior	01/08/2017	31/07/2018

Fb.: 30
SEMASI
 Ass.:





UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO
06º GRUPO ESCOTEIRO "BADEN-POWELL"

SEMASI
Ass.:
71



10 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00		9.000,00
	Folha de Pessoal			
4.4.50.43	Investimentos	14.214,28		14.214,28
TOTAL		23.214,28		23.214,28

10.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

10.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
SUBTOTAL					

10.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal					

10.1.3 FOLHA DE PESSOAL

Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
Subtotal					

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

10.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Veículos (ônibus/ micro ônibus ou van) intermunicipal para acampamentos, visitas a museus e parques ecológicos, conforme as estratégias – Ramo Escoteiro.	Locaçã o	3	1.800,00	5.400,00
2	Locação de Veículos (ônibus/ micro ônibus ou van) intermunicipal para acampamentos, visitas a museus e parques ecológicos, conforme as estratégias – Ramo Lobinho	locação	2	1.800,00	3.600,00
Subtotal					9.000,00



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO
06º GRUPO ESCOTEIRO "BADEN-POWELL"



10.1.5 MATERIAL PERMANENTE (4.4.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Barraca Dome Até 6 Lugares	Unidade	6	518,90	3.113,40
2	Barraca de até 3 lugares	Unidade	2	243,69	487,38
3	Saco De Dormir Fun	Unidade	5	109,90	549,50
4	Mochila com capacidade de 44	Unidade	3	324,00	648,00
5	Isolante Térmico Sem Capa	Unidade	20	61,00	1.220,00
6	Lanterna Tática Xjxq-T8626b Cree Led Q5 110000 Lumens 38000w	Unidade	27	89,90	2.427,00
7	Lampião Sister Outdoors De Led	Unidade	5	57,40	287,00
8	Fogareiro Guepardo Duppio Verde	Unidade	5	220,08	1.100,00
9	Gazebo Quadrado Magnixx 3x3 Azul - Nautika	Unidade	2	1.235,00	2.470,00
10	Mesa dobrável para camping com 4 banquetas	Unidade	5	189,00	945,00
11	Capa de chuva Tipo Poncho impermeável	Unidade	25	31,00	775,00
12	Bússolas Mapa, com régua, escalímetro e lupa	Unidade	6	32,00	192,00
SUBTOTAL					14.214,28

TOTAL GERAL (10.1.1 + 10.1.2 + 10.1.3 + 10.1.4 + 10.1.5)	23.214,28
-----------------------------------------------------------------	------------------

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018
	23.214,29				
02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (se for o caso, por decisão da OSC)					
08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018
02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018

12 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO ESPÍRITO SANTO
06º GRUPO ESCOTEIRO "BADEN-POWELL"

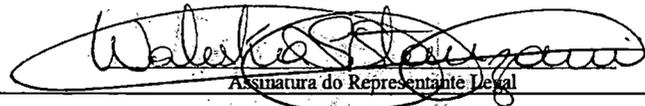
FIG.: 2)
SEMASI
Ass.:



prova junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

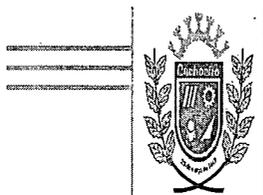
Em 10 de Julho de 2017 .


Assinatura do Representante Legal

13- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) ____ de ____ de 2017.



Secretaria de
Desenvolvimento Social

MEMO/ SEMDES Nº 569/2017.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

SR. RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2017.

ASSUNTO: FÉRIAS PARA SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a os requerimentos de férias do Servidor Estatutário abaixo relacionado, para o período de **01/09/2017 a 30/09/2017:**

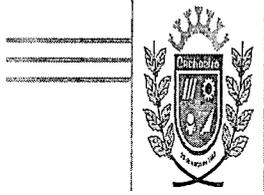
- José Rezende da Silva (código 3590);
- Luciano Magno Francischetto (código 29680).

Atenciosamente,

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 26.635 de 01/01/2017

SEMDES/Adm./jec.





Secretaria de
Desenvolvimento Social

MEMO/ SEMDES N° 569/2017.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

SR. RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2017.

ASSUNTO: FÉRIAS PARA SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a os requerimentos de férias do Servidor Estatutário abaixo relacionado, para o período de **01/09/2017 a 30/09/2017:**

- **José Rezende da Silva (código 3590);**
- **Luciano Magno Francischetto (código 29680).**

Atenciosamente,

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto n° 26.635 de 01/01/2017

SEMDES/Adm./jec.



PLANO DE TRABALHO

Fis.	51
SEMASI	
Ass.	Jo

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES - Rochativa		CNPJ: 08906191/0001-67
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Vinte e Cinco de Março, nº 5		
Bairro: Centro	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim - ES	CEP: 29300-100
E-mail da Instituição: secretaria@rochativa.com.br		Home Page www.rochativa.com.br
Telefone 1 (28) 3521-8058	Telefone 2 (28) 99942-8433	Telefone 3 ()
Conta Corrente 8477-8	Banco Sicoob Credirochas	Agência 3260

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Alcileia Alves Raposo		CPF: 708.136.047-53
Nº RG 509.118	Órgão Expedidor SPTC	Cargo: Presidente
Função:		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Antônio Caetano Gonçalves, nº 47		
Bairro: Gilberto Machado	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim - ES	CEP: 29303-307
Telefone 1 (28) 99885-3307	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Débora Almeida Oliveira	
Área de Formação: Psicologia	Nº do Registro no Conselho Profissional CRP 16: 3703
Bairro Alto Novo Parque	Cidade Cachoeiro de Itapemirim
CEP 29308-846	
E-mail do Técnico: deboraalmeidajordao@gmail.com	
Telefone do Técnico 1: (28) 99951-6148	Telefone do Técnico 2: ()

4 - OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

Fis.	58
SEMASI	
Ass.	2

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

Breve Histórico da Organização da Sociedade

Data de criação: 20/06/2007

Diretrizes da OSC: Missão: Acolher crianças e adolescentes inseridas nas escolas através de práticas esportivas e culturais, promovendo a formação humana e integrando-os na família e comunidade. Visão: Entidade reconhecida pela credibilidade e competência em suas ações fazendo a diferença na sociedade com responsabilidade social. Valores: Transparência, respeito e comprometimento.

Capacidade de atendimento: 1.000 (hum mil)

Número de associados: 49 (quarenta e nove)

Principais trabalhos realizados: Projetos de esportes como: futsal, futebol, capoeira e handball. Artes marciais: karatê, jiu-jitsu. Dança: ballet e dança contemporânea. Culturais: coral. E atendimento psicológico.

Qualificação técnica dos profissionais permanentes: Débora Almeida Oliveira: Bacharel em Psicologia, Vania Vailant Thompson: Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e MBA Gestão Estratégica de pessoas

Caracterização do serviço socioassistencial

A presente proposta se refere a um projeto de atendimento psicológico individual gratuito para crianças e adolescentes de baixa renda inseridos nas escolas públicas municipais e estaduais nas quais a associação possui parceria. Essa atividade se enquadra como Serviço Social Básico conforme a resolução CNAS N° 109, 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de serviços sociassistenciais.

Equipe/RH: contamos com os serviços de uma secretária executiva formada Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e MBA Gestão Estratégica de pessoas

Equipe técnica dos serviços: contamos com os serviços de uma psicóloga contratada especificamente para o projeto proposto.

Informar quais projetos, programas ou campanhas na área da assistência social a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações no ano de 2016;

Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

A Rochativa possui parceria com as seguintes escolas para o funcionamento de seus projetos: EEEFM Zacheu Moreira da Fraga, EEEFM Bernardino Monteiro, EEEFM Carolina Passos Gaigher, EEEF Eliseu Lofego, EMEB Pe Gino Zatelli, EMEB Maria Stael, EMEB Jácomo Silotti, EMEB Florisbelo Neves.

A Rochativa possui parceria com o FINDES/SESI para manter seus projetos esportivos. O Instituto EDP entra como parceiro e fonte de recursos no Projeto Psicoativa, de atendimento psicológico.



Qual entre - sempre
el 14/05/17

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

Fis.	59
SEMASI	
Ass.	h

6.1 - Título da Proposta:
Projeto Psicoativa

6.2 - Identificação do Objeto O Projeto Psicoativa propõe levar atendimento psicológico individual para crianças e adolescentes inseridos nas escolas públicas contempladas pelos projetos da Rochativa e ministrar palestras nas escolas com a finalidade de levar informação e estreitar a relação familiar.

6.3 - Objetivo Geral da Proposta Promover qualidade de vida e saúde mental através de atendimentos individuais, integração familiar e oportunidade de tratamento na área de psicologia para crianças e adolescentes.

6.4 - Objetivos Específicos da Proposta Gerar auxílio especializado para lidar com as questões do indivíduo e sua personalidade.

- Promover saúde mental e informação.
- Identificar questões muito recorrentes nas escolas como dificuldades de aprendizagem.

Realizar um estreitamento da comunicação escola-família. Promovendo interação dessas duas instituições tão importantes na vida das crianças através de palestras mensais.

6.5 - Justificativa da Proposta O projeto atuará na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, englobando crianças das escolas públicas municipais e estaduais em que a Rochativa mantém seus projetos sociais. Os projetos ocorrem nessas escolas por serem públicas e em sua maioria em bairros necessitados de lazer, esporte, cultura e saúde. O público do projeto dificilmente teria condições de arcar com um tratamento psicológico devido a questões financeiras e acreditamos que a saúde mental não deve ser um privilégio de poucos, mas um direito de todos.

6.6 - Abrangência da Proposta:

As escolas atendidas pela Rochativa estão localizadas nos seguintes bairros: Nossa Senhora da Penha, Gilson Carone, Amarelo, Village da Luz, Aeroporto e também na localidade distrital de Soturno. As escolas atualmente são as seguintes: EEEFM Carolina Passos Gaigher, EEEFM Bernardino Monteiro, EEEFM Zacheu Moreira da Fraga, EEEF Eliseu Lofego, EMEB Pe. Gino Zатели e EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira.

6.7 - Público Beneficiário

Atendimento clínico: Crianças e adolescentes, as idades variam entre 06 a 17 anos.

Palestras: crianças, profissionais da escola e famílias.

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia)

Faixa etária: 06 a 17 anos.

Renda mensal familiar: Até dois salários mínimos e meio.

Escolaridade: Crianças atualmente matriculadas na escola. Do 1º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio.

6.8 - Meta de Atendimento:

Atendimento individual de 40 a 70 crianças durante a execução do projeto.

6.9 - Período Referência para Execução do Objeto:

Início: 03/07/2017

Término: 31/05/2018



Responsabilidade Social

Fis..	60
SEMASI	
Ass..	10

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta A escola fará os encaminhamentos dos alunos que precisam de atendimento psicológico para a associação. Essas crianças serão atendidas por uma psicóloga numa sala locada especificamente para este fim. As crianças e adolescentes terão atendimento em relação às dificuldades individuais, familiares, de aprendizagem e/ou atenção, bem como terapia, dessa forma, trabalharemos a criança como um todo. A terapia funciona com um atendimento semanal de 50 minutos para cada criança. Já as palestras para os pais serão realizadas utilizando o espaço da escola (salas de aula, quadra), serão palestras com temas voltados para a Psicologia ajudando a informar essas pessoas sobre diversos aspectos como: Depressão, bullying e também sobre energia elétrica.

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Débora Almeida Oliveira	Psicóloga	Psicóloga, atendimento clínico	44h
Secretária	Bacharel em Administração de Empresas Pós Graduada em Medidas Socioeducativas	Parte administrativa, prestação de contas, compra de materiais.	44h

7.2 Estrutura Física:

() Própria () Cedida (X) Alugada () Outra

7.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Consultório	1	Atendimento psicológico individual.
Banheiro do consultório	1	
Recepção do consultório	1	Local no qual os acompanhantes aguardam o final do atendimento.
Escritório administrativo	1	Sede administrativa da Associação.
Sala do escritório	1	Serviços administrativos, reuniões.
Cozinha do escritório	1	Refeições.
Dispensa do escritório	1	Local onde ficam guardados arquivos e materiais diversos da Associação.
Banheiro do escritório	1	

7.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade

Responsabilidade Social

		<table border="1"> <tr> <td>Fis.</td> <td>61</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">SEMASI</td> </tr> <tr> <td>Ass.</td> <td>60</td> </tr> </table>	Fis.	61	SEMASI		Ass.	60
Fis.	61							
SEMASI								
Ass.	60							
Computador	3							
Impressora	2							
Bebedouro	1							
Carro	1							
Câmera Fotográfica	1							
Microondas	1							
Frigobar	1							
Fogão industrial	2							
Aparelho de som	1							
Teclado Musical	1							
Celular	4							

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

Formulários solicitados pelo patrocinador: Instituto EDP, no qual precisamos colocar informações a respeito do andamento do projeto, podendo ser solicitados a cada três meses ou menos.

Prestação de contas enviada a cada três meses para o patrocinador do projeto.

8.2 Sustentabilidade da Proposta Para garantir a continuidade das ações a Associação irá buscar parcerias e patrocínios.

ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE
ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Responsabilidade Social

9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

Fis.	62
SEMASI	
Ass.	6



ROCHATIVA - Ass. de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais L. S.
Rua 25 de Março, 5 s/dt, 503 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 29.300-100
Fone: (28)3311-8059 - E-mail: secretaria@rochativa.com.br
Site: www.rochativa.com.br

ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE
ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Responsabilidade Social

<p>Meta 01: Proporcionar oportunidade de qualidade em saúde mental para crianças e adolescentes carentes. A meta é atender de 40 a 70 crianças. Diminuindo a demanda das escolas por tratamento psicológico para os alunos. Identificando dificuldades de aprendizagem, tratando questões psicológicas e emocionais, também, melhorando seu rendimento escolar.</p> <p>Meta 02: Levar informação através de palestras com temas como: depressão, TDAH, ansiedade e etc. Atingir pelo menos 1.000 pessoas nas palestras.</p> <p>Meta 03: Promover conscientização a respeito do consumo e riscos do mal uso da energia elétrica. Atingir pelo menos 1.000 pessoas</p>	<p>Etapa 01: Atendimento clínico individual semanal por aproximadamente cinquenta minutos.</p> <p>Etapa 02: Realizar palestras nas escolas com temas relacionados a psicologia.</p> <p>Etapa 03: Realizar palestras nas escolas com temas relacionados à energia elétrica.</p>	<p>Meta 01: Serão realizados oito atendimentos clínicos por dia no consultório do projeto. Sendo assim, quarenta por semana.</p> <p>Meta 02 e 03: Serão realizadas mensalmente palestras envolvendo temas ligados a psicologia, nas quais um psicólogo dará as palestras e de energia elétrica que serão dadas por voluntários da EDP.</p>	<p>Meta 1: Crianças e adolescentes e famílias matriculados nas escolas serão beneficiados com os atendimentos psicológicos.</p> <p>Meta 02 e 03: 1.000 pessoas, entre alunos, profissionais da escola, comunidade, famílias envolvidos nas seis instituições parceiras.</p>	<p>Meta 01: Abril de 2017.</p> <p>Meta 02 e 03: Maio de 2017.</p>	<p>Meta 01, 02 e 03: Fevereiro de 2018.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

ROCHATIVA - Ass. de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais E. S.
Rua 25 de Março, 5 sala 503 - Centro - Município de Itapemirim - ES CEP: 29300-100
Fone: (26)3521-8033 E-mail: secretaria@rochativa.com.br
Site: www.rochativa.com.br

Fig. 63
SEMASI
Ass. 40



ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE
ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPIRITO SANTO

Responsabilidade Social

nas palestras.			beneficiados com as palestras.			
----------------	--	--	--------------------------------------	--	--	--

Fis.	67
SEMASI	
Ass.	✓

ROCHATIVA - Ass. de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais E. S.
Rua 25 de Março, 5 sala 503 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 29300-100
Fone: (28) 3521-9058 E-mail: secretaria@rochativa.com.br
Site: www.rochativa.com.br



Responsabilidade Social

10 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo	24.300,00		24.300,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00		1.200,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00		3.000,00
	Folha de Pessoal	27.500,00		
TOTAL				56.000,00

10.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

10.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Aluguel + condomínio		11 meses	1.160,00	12.760,00
02	Materiais didáticos e pedagógicos				700,00
03	Testes psicológicos (protocolos de aplicação)				1.590,00
04	Equipamentos permanentes (ar condicionado)				2.500,00
05	Passagens para atendidos, compra de material escolar, compra de cestas básicas				3.000,00
06	Despesas com água, luz, telefone				2.200,00
07	Materiais de escritório e informática				800,00
08	Higiene e Limpeza				750,00
SUBTOTAL					24.300,00

10.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Psicólogo supervisor				1.200,00

Responsabilidade Social

--	--	--	--	--	--

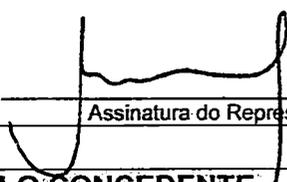
CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (se for o caso, por decisão da OSC)					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

12 -DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 12 de Junho de 2017.


Assinatura do Representante Legal

13 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 12 de Junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SEBASTIÃO GOMES	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 56/2017

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR Unanidade

SALA DAS SESSÕES 12/09/17

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS: Inclusão na Pauta de
PL 56/2017

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SEBASTIÃO GOMES	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 56 / 2017
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 12 / 09 / 2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 12/09/17

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 12 / 07 / 2017 - Protocolado com 24 folhas ~~85~~
- 2 - 01 / 08 / 2017 - Folha de Jotação Regime Urgência - fls 25/CP
- 3 - 14 / 08 / 2017 - Parecer Jurídico - fls 26/32/CP
- 4 - 15 / 08 / 2017 - OF/PLG nº 59 à CCJR - fls 33/CP
- 5 - 06 / 09 / 17 - Parecer da CCJR - fls 34 Am.
- 6 - 12 / 09 / 17 - Documentação das entidades - fls 35/114 Am.
- 7 - 12 / 09 / 17 - Folha de votação - inclusão na pauta - fls 115 Am.
- 8 - 12 / 09 / 17 - Folha de votação - fls 116 Am.
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -